Diário Oficial
do Município de Belém

Segunda - feira, 15 de Maio de 2023

Belém-Pará-Ano LXIV - Nº 14.716

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Presidente do IASB, em exercício
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PL
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Sem Partido

Nesta Edição

GABINETE Decretos, Portarias e Extrato
SEMAD Decretos e Portaria
SESMA Portarias, Contratos, Termos Aditivos, Homologação e Atas de Registros de Preços
SECON Portaria
IPMB Aviso
IASB Portarias
SEMOB Portarias e Extrato
FUNPAPA Termo, Apostilamento, Contratos, Erratas e Resoluções
FUMBEL Portarias, Extratos, Comissão, Editais, Regulamento e Diretrizes
CMB Edital

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106.990/2023 - PMB, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém;

Considerando a Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando o disposto no Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016;

Considerando a decisão em cumprimento de sentença em mandado de segurança, prolatada nos autos do Processo nº 0013998-05.2004.8.14.0301/TJPA-2ª Vara de Fazenda de Belém;

D E C R E T A:
Art. 1º.A REINTEGRAÇÃO, nos termos do artigo 40, da Lei nº 7.502, de 20 de Dezembro de 1990, deEVANDILSON DE OLIVEIRA E SILVA, no cargo de GUARDA MUNICIPAL – GM. 01SUBGRUPO I, conforme determinado nos autos do Processo nº 0013998-05.2004.8.14.0301/TJPA-2ª Vara de Fazenda de Belém, com lotação na Guarda Municipal de Belém – GMB.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, DE 03 DE MAIO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.077/2023 – PMB, 11 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Excluir os efeitos do Decreto 107.055 de 09 de maio de 2023, que tornou sem efeito a nomeação de ANA CAROLINE MACIEL LIMA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 11 DE MAIO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 107.080/2023 – PMB, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Retificar o Decreto de nº 107.045/2023 de 09 de maio, que nomeou JOÃO RAFAEL DOS REIS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 02 de maio de 2023.

Onde se lê: "a contar de 02 de maio de 2023", leia-se "a contar de 01 de junho de 2023".
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 11 DE MAIO DE 2023

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 107.079/2023 – PMB, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Retificar o Decreto de nº 107.037/2023 de 09 de maio, que exonerou KARLA LORENA NUNES DE SOUZA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 02 de maio de 2023.

Onde se lê: "a contar de 02 de maio de 2023", leia-se "a contar de 01 de junho de 2023".
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 11 DE MAIO DE 2023

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.261/2023 – PMB, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 08 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.235/2023 – PMB, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Retificar a Portaria de n°1.221/2023 de 09 de maio, que submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor JOÃO RAFAEL DOS REIS do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 02 de maio de 2023.

Onde se lê: "a contar de 02 de maio de 2023", leia-se: "a contar de 01 de junho de 2023".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 156/2023 – PMB, DE 11 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 7495/2023 – SEMEC;

R E S O L V E :
Art. 1º. CEDER, pelo período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2025, o servidor WALMIR BRITO FREIRE (MAT. 0049646-010), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para exercício junto a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.

Art. 2º. O servidor é cedido na forma do art. 1º, "a", do Decreto Municipal nº 72.736/2013, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração
Republicar por incorreção, publicado no DOM de nº 14.714 de 11/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 – UCP/PROMABEN

CONTRATANTE: UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN.
CONTRATADA: Laje Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.887.094/0001-01, com sede estabelecida na Estrada da Providência, Alameda Presidente João Figueiredo (we 34 B),

	n° 7, Cidade Nova 8, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/Pará, CEP: 67133 015, e neste ato representada por seu representante Sr.(a). Waldemar Duarte Damasceno Filho.
FUNDAMENTO Legal:	O presente Contrato tem fundamento legal no Contrato de Empréstimo nº 3303/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.
OBJETO:	Construção de Unidades Habitacionais Adicionais para reassentamento de famílias vulneráveis, objetivando a construção de 08 (oito) blocos com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 128 unidades, acompanhado dos projetos de urbanização e paisagismo do Conjunto Habitacional da Sub-Bacia 2 da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova, apresentando soluções técnicas construtivas para atender as demandas do PROMABEN.
VIGÊNCIA:	18 (dezoito) meses.
DATA:	03 de maio de 2023.
ASSINATURAS:	Unidade Coordenadora do Programa- UCP/PROMABEN Rodrigo Silvano Silva Rodrigues (Contratante) Laje Engenharia LTDA (Contratada) Sr. Waldemar Duarte Damasceno Filho (Representante Legal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 107.078/2023 – PMB, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :

Exonerar ANA CAROLINE MACIEL LIMA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.082/2023 – PMB, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :

Exonerara pedido DIOGO MOREIRA PINTO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 do Gabinete do Prefeito, a contar de 06 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.081/2023 – PMB, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :

Exonerara pedido MARTA MAGALHÃES DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.205/2023 – GABS DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº9641/2021 - GDOC/SESMA (DIGITAL).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ESDRAS DA SILVA CUNHA (1847724-016), ocupante do cargo de Assistente de Administração– NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/01/2018 a 31/12/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 423/2023 – GABS/SESMA/PMB, 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Silvio França dos Santos. Matrícula nº 1909037-025- HPSM-HMP, Haroldo Amorim Caldas. Matrícula nº 0079.189-016- HPSM-MP, Karin da Veiga dos Santos. Matrícula nº 0529915-014- HGM, Elisangela da Silva. Matrícula nº 0543594-017–HRDVZ, José Augusto da Silva Cunha, Matrícula nº 0550140-018.- UPA DAICO, Antônio Rosivam Ferreira de Farias. Matrícula nº 0452122015- UPA DASAC, Josué Ricardo Macêdo de Souza. Matrícula: 1844660-017- SAMU, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO" pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 e Ata de Registro de Preços nº 12/2022- SEGEP consoante o Gdoc nº 38029/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 251/2023	VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 17.417.928/0001-79	"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO "pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 504/2023 – GABS/SESMA/PMB, 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLAVIA LETICIA SILVA MORAES, matrícula: 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 108/2022, consoante o Processo nº 10767/2021-SESMA e Gdoc nº 5607/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 172/2023	CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.003.408/0001-30	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 506/2023 – GABS/SESMA/PMB, 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor ESTEFANO CORREA SILVA LOPES, matrícula: 0466034-024, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS: HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA – HPSM HMP, HOSPITAL DE RETAGUARTA DOM VICENTE ZICO – HRDVZ E HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO – HGM", objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência – RUE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 093/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 365/2022, consoante o Processo nº 3688/2022 -SESMA e Gdoc nº 2937/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 104/2023	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ nº 34.075.280/0001-19	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS: HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA – HPSM HMP, HOSPITAL DE RETAGUARTA DOM VICENTE ZICO – HRDVZ E HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO – HGM, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência – RUE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 507/2023 – GABS/SESMA/PMB, 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor ESTEFANO CORREA SILVA LOPES, matrícula: 0466034-024, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS: HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA – HPSM HMP, HOSPITAL DE RETAGUARTA DOM VICENTE ZICO – HRDVZ E HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO – HGM", objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência – RUE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 093/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 361/2022, consoante o Processo nº 3688/2022 -SESMA e Gdoc nº 2976/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 108/2023	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. CNPJ nº 95.433.397/0001-11	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS: HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA – HPSM HMP, HOSPITAL DE RETAGUARTA DOM VICENTE ZICO – HRDVZ E HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO – HGM, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência – RUE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 508/2023 – GABS/SESMA/PMB, 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a servidora CECI BAKER DE MELO, matrícula: 073776-017, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL", objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM– SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 118/2022 e Ata de Registro de Preços nº 375/2022 consoante o Processo nº 18702/2022/SESMA e GDOC nº 40407/2022, para o seguinte contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 056/2023	DENTAL MARIA LTDA CNPJ nº 09.222.369/0001-13	"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATO Nº 056/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA.
CNPJ: 09.222.369/0001-13
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL"
VALOR: R$ 88.333,39 (Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Fonte de Recurso: 2601010000
Elemento de Despesa: 44.90.52
Atividade: 1169
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de

Saúde – Contratante e GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA – Contratada.
DATA: 25 de abril de 2023.

CONTRATO Nº 104/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 34.075.280/0001-19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS: HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA – HPSM HMP, HOSPITAL DE RETAGUARTA DOM VICENTE ZICO – HRDVZ E HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO – HGM"
VALOR: R$ 19.495,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 2601020000
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JULIANO RODRIGUES DA SILVA – Contratado.
DATA: 02 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 108/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
CNPJ: 95.433.397/0001-11
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS: HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA – HPSM HMP, HOSPITAL DE RETAGUARTA DOM VICENTE ZICO – HRDVZ E HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO – HGM"
VALOR: R$ 39.120,00 (Trinta e nove mil, cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 2601020000
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e KÁTIA BARBOZA DE MORAES – Contratada.
DATA: 02 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 172/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.003.408/0001-30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II"
VALOR: R$ 686.285,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 160040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR – Contratado.
DATA: 17 de março de 2023.

CONTRATO Nº 251/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 17.417.928/0001-79
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO"
VALOR: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade:1169
Fonte de Recurso: 2601.01.00.00
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JULIO CESAR GARCIA MARTINS – Contratado.
DATA: 10 de abril de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 05.323.167/0001-07
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da prestação dos serviços contratados por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04/05/2023 até 04/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09..22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09..22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARÃES – Contratada.
DATA: 04 de maio de 2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 63.807.812/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da prestação dos serviços contratados por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 04/05/2023 até 02/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.304.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.37

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001
Atividade: 1225
Fonte de Recurso: 1500000000
Elemento de Despesa: 33.90.37

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e OLIANO DO CARMO CORECHA – Contratado.

DATA: 04 de maio de 2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: JHF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP
CNPJ: 19.998.816/0001-84
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da prestação dos serviços contratados por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 04/05/2023 até 02/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.304.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001
Atividade: 1225
Fonte de Recurso: 1500000000
Elemento de Despesa: 33.90.37
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e VANDERLEI MARQUES DA SILVA – Contratado.
DATA: 04 de maio de 2023.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADORA: ATLÂNTICA CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 05.665.464/00001-30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula terceira item 3.5 da vigência do Contrato Original.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa)dias a partir de 04/05/2023 com término previsto para 01/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte: 1500100200
Elemento:33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e CESAR SANTANA CUNHA ARBAGE – Locador.
DATA: 03 de maio de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 148/2022
Processo nº 28626/2022

ACOLHO o julgamento da CPL em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 148/2022, Processo Gdoc nº 16430/2022, cujo objeto é futura e eventual "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES", visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em favor das empresas:

CEPALAB LABORATORIOS S.A CNPJ Nº 02.248.312/0001-44	Vencedora do item 1 no valor global de R$ 970.200,00 (Novecentos e setenta mil, e duzentos reais).
F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ Nº 04.949.905/0001-63	Vencedora do item 5 no valor global de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.105.362/0001-23	Vencedora do item 3 no valor global de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três reais).
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA CNPJ Nº 14.425.382/0001-00	Vencedora do item 4 no valor global R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 28.387.424/0001-70	Vencedora dos itens 6 e 8 no valor global de R$ 62.240,0000 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
AMAZON MEDICAL CARE LTDA CNPJ nº 29.187.032/0001-20	Vencedora do item 2 no valor global de R$ 63.900,0000 (sessenta e três mil, novecentos reais).
CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 30.584.194/0001-80	Vencedora do item 7 no valor global de R$ 242.880,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL	R$ 2.205.520,00 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

HOMOLOGO a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como no inciso XXIII do art. 12 do Decreto Municipal nº 47.429/05.

Belém/PA, 03 de maio de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2022, Protocolo n° 28626/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 03/05/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., CNPJ nº 02.248.312/0001-44, com sede Rua Governador Valadares, nº 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	TIRA REAGENTE: Para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida ou sem a necessidade de calibração, com sensibilidade na faixa de medição inicial de 10 a 20mg/dl e final de 600mg/dl, com tecnologia amperométrica e/ou fotométrica com registro na ANVISA. As tiras devem ser compatíveis com o aparelho do item 01 deste anexo. A embalagem das tiras deve conter na parte externa os dados de identificação, como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde. MONITOR DE GLICEMIA com leitura amperométrica e/ou fotométrica com faixa de leitura inicial de 10 a 20mg/dl e final de 600mg/dl, que apresente resultados rápidos, que necessite de uma pequena quantidade de sangue. Os aparelhos serão fornecidos em regime de comodato e já acompanhados de bateria e manual de instrução em português e com garantia de troca por defeito permanente pelo fornecedor. Para cada 1.000 (mil) tiras, 1 (um) aparelho será fornecido. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento, material educativo e manutenção dos aparelhos, como troca de baterias ou substituição quando for necessário.	UNIDADE	4.410.000	R$ 0,22	R$ 970.200,00
				VALOR TOTAL	R$ 970.200,00
Valor por extenso: Novecentos e setenta mil e duzentos reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE - Contratada.

DATA: 03 de maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2022, Protocolo n° 28626/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 03/05/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 06.105.362/0001-23, com sede na Rodovia Washington Luiz, nº 4370, Galpões: G, H, J, K, L, Vila São Sebastião, Duque de Caxias, CEP: 25.055-009, Rio de Janeiro/RJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	LANCETA: Para coleta de sangue capilar, em plástico rígido com design ergonômico, com protetor plástico e dispositivo de segurança acoplado, com agulha de 28 a 30G com profundidade de 1,4 a 1,5mm, retrátil acionada por contato, esterilizado a radiação gama. A caixa deve conter 100 ou 200 unidades, a fim de facilitar a distribuição. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento e material educativo.	UND	4.230.000	R$ 0,10	R$ 423.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 423.000,00
Valor por extenso: Quatrocentos e vinte e três mil reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA - Contratado.

DATA: 03 de maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 151/2022, Protocolo n° 20104/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 31/03/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA., CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, nº 964, Centro , CEP: 80.060-000 , Condomínio Inter Walter Sprengel, Conjunto 30, Andar 03, Curitiba/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	MANEQUIM (TIPO) RESSUSCI ANNE CORPO INTEIRO COM SISTEMA DE FEEDBACK. O manequim deve representar um paciente adulto com fisiologia regular para praticar medidas básicas de reanimação de acordo com as normas internacionais O modelo deve oferece as seguintes funções: Obstrução natural das vias respiratórias Mandíbula móvel Membrana higiênica da válvula de retenção e válvula de não-reinalação Reações realistas durante medidas de ventilação artificial e massagem cardíaca Expansão do peito durante a respiração artificial Pontos de orientação realistas para a localização dos pontos de compressão Pulsação da artéria carótida palpável, manual - Possibilidade de praticar o emprego de bolsa e máscara de ventilação artificial o indicador sistema de feedback (indicador luminoso) deve utilizar quatro baterias alcalinas de 1,5v (tamanho c) e fornece as seguintes informações: Volume de ar administrado por meio da ventilação artificial (suficiente/excessivo) Profundidade das compressões (suficiente/excessiva) Posicionamento incorreto das mãos Ventilação artificial aplicada em intervalos demasiadamente curtos fornecido com 4 máscaras para o rosto, 3 vias respiratórias artificiais, Maleta de transporte, Casaco e desinfetante. Garantia de 1 ano no mínimo.	Unidade	4	R$ 14.500,00	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL R$				58.000,00	
Valor por extenso: CIQUENTA E OITO MIL REAIS.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e DAIANE REGINA DE SOUSA - Contratada.

DATA: 28 de abril de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 132/2022, Protocolo n° 4708/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 14/04/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: BLESS INDUSTRIA BERASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA., CNPJ: 14.934.850/0001-71, localizada na Rua Manoel Freire Corrêa ,Bairro: Santa Bárbara, CEP: 29145210, Cariacica/ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO DE FORMA CLARA E DETALHADA, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA/FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	Shampoo cabelo (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; legislacao: em acordo com legislacao atual vigente; composicao principal: vitamina b5; unidade de fornecimento: frasco 300 ml	UNIDADE	1.060	R$ 7,49	R$ 7.939,40
VALOR TOTAL R$				7.939,40	
Valor por extenso: Sete mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e SAMANTA CESCONETTI AVILA - Contratada.

DATA: 12 de maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 132/2022, Protocolo n° 4708/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 14/04/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ: 19.321.144/0001-78, localizada na Cidade Nova IV, Travessa WE 38, Nº 131 CEP: 67.133-210, Belém/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO DE FORMA CLARA E DETALHADA, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA/FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	Condicionador cabelo (higiene pessoal); tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composicao: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: em acordo com legislação atual vigente; características adicionais: contendo 300 ml; unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	1.060	R$ 10,52	R$ 11.151,20
7	Creme de pentear cabelo; tipo: sem enxágüe; indicação: adulto; aplicação: cabelos ondulados ou cacheados; embalagem: conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade; unidade de fornecimento: embalagem 300 ml.	UNIDADE	3.030	R$ 8,00	R$ 24.240,00
VALOR TOTAL R$				35.391,20	
Valor por extenso: Trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO - Contratada.

DATA: 12 de maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 132/2022, Protocolo n° 4708/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 14/04/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: ARMAZÉM DA SAÚDE LTDA., CNPJ: 43.254.574/0001-07, localizada na TV WE 30, 152, Conjunto Cidade Nova 4, Box 02, Cidade Nova, CEP: 67.133-130, Ananindeua/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO DE FORMA CLARA E DETALHADA, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA/FABRICANTE E GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	Hastes flexíveis com ponta de algodão (cotonetes), caixa de até 75 unidades	CAIXA	2.010	R$ 1,63	R$ 3.276,30
28	Fralda descartável adulto tamanho P, diurna para uso geriátrico, pós operatório e incontinência, elástico suave nas pernas, fitas adesivas nas laterais, cobertura suave absorvente. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno fios de elástico, fitas adesivas e adesivo termoplástico. Embalada contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	722	R$ 15,00	R$ 10.830,00
VALOR TOTAL R$				14.106,30	
Valor por extenso: Quatorze mil cento e seis reais e trinta centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e GIULIANA ROCHA COUTO - Contratada.

DATA: 12 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 086/2023-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art.103, Inciso 2º da Lei Ordinária nº 7.502 de 20.12.1990.

Considerando, os termos do Processo Administrativo – GDOC nº 420/2023 e manifestação favorável do NSAJ/SECON conforme Parecer nº 552/2023 NSAJ/SECON de 26 de abril de 2023.

R E S O L V E:
CONCEDER, nos termos do artigo 103, da Lei n.º 7.502/90, CENTO E OITENTA (180) DIAS de licença maternidade à servidora ANANDA NAUJ ROCHA AGUIAR, Matrícula nº 0551970-014 no período de 08.03.2023 a 03.09.2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 26 de abril de 2023.

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
Secretário Municipal de Economia.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

AVISO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS – PM Nº 008/2023
Processo Administrativo nº 2023.48.301460PA

1. DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS DE HI-

GIENE E LIMPEZA.

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 4 (quatro) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Proposta	Fornecedor	CNPJ	VALOR TOTAL
1	R N REP. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.	41.514.938/0001-07	R$ 15.386,72
2	LIMP EXPRESS COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – EPP	11.005.255.0001-63	R$ 18.736,50
3	M C DE L MACHADO	09.518.029/0001-34	R$ 16.003,47
4	RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	14.846.237/0001-00	R$ 20.203,38

3. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1. Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB possibilita a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: ipmb.compras@gmail.com.

3.2. As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência.

3.3. Após publicação no D.O.M. as empresas interessadas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio das propostas referente à aquisição.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Instituto garanta o andamento do processo da contratação.

3.5. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a hipótese do inciso II (valor reduzido) visa em resumo, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que será alcançados com a futura contratação.

3.6. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não deixará de observar requisitos legais.

3.7. Pelo contrário, o valor da contratação que visa ao Instituto impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, aquelas dos certames licitatórios na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém, 09 de maio de 2023.

EDNA MARIA SODRE D' ARAUJO
Presidenta do IPMB

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA Nº 0258/2023 - CGP/ IASB, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022;

R E S O L V E:

Art. -1º EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990, o servidor DARLAN HOLANDA FARIAS, matrícula nº 2036711-035, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Contratos e Convênios-CCO, DAS 201.7 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém-IASB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA Nº 0259/2023 - CGP/ IASB, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 13, II, da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, DARLAN HOLANDA FARIAS, para exercer o cargo em comissão DAS 201.8, Direção do Núcleo de Assessoria Técnica-NATE do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém-IASB, a contar de 10 de maio de 2023.

Art. 2°- SUBMETER, nos termos do Art. 63 e 64, I da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990, a regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0424/2023-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o Memorando nº 010/2023-SCDS, GDOC 7264/2023 que solicita designação de servidor para responder pelo expediente da Secretaria Geral, durante período de gozo de férias da titular RITA NAZARÉ DO ROSÁRIO CAVALCANTE PROENÇA, de 15 a 29/05/2023;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA AMAZONAS, matrícula nº 0341207-012, Inspetor, para responder pela Secretaria Geral da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, no período de 15 a 29/05/2023;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0405/2023 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Nº 8.227/2002–PMB, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor desta SEMOB, Sra. JUREMA DE NAZARÉ NUNES DO ESPÍRITO SANTO, Assessora Técnica II, (Matrícula: 0213519-038), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar o servidor desta SEMOB, Sra. ADRIANA DOS SANTOS COSTA, Assessora Superior, (Matrícula:0570001013), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sra. JUREMA DE NAZARÉ NUNES DO ESPÍRITO SANTO, Assessora Técnica II, (Matrícula: 0213519-038), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 008/2023-SEMOB	M. C. XERFAN RECEPÇÕES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA COQUETEL, COFFEE BREAK, BRUNCH E ALMOÇO/JANTAR COM SERVIÇO DE GARÇOM PARA EVENTO.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14/04/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém–SEMOB, 10 (dez) do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-SEMOB.

CONTRATANTE:	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.
CONTRATADA:	M. C. Xerfan Recepções.
ORIGEM:	Pregão Eletrônico SRP nº 153/2022-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 21/2023-SEGEP.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e bebidas para coquetel, Coffee Break, Brunch e almoço/jantar com serviço de garçom para evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Funcional Programática: 26.782.0002.2248 Fonte de Recurso: 1752000000 Elemento de Despesa: 33.90.39.
VALOR GLOBAL:	R$ 322.600,00 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14/04/2023 e término em 14/04/2024.

FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E O SR. FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante designada LOCATÁRIA e como LOCADOR, Sr. FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 2582537 – SEGUP/PA e do CIC/MF nº. 047.645.792-00, residente e domiciliado à Av. Presidente Pernambuco nº. 168, Ed. Pte Pernambuco, 301, CEP. nº 66015-200, cidade de Belém, Estado do Pará, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 006/2020, onde funciona o CAMAR I, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. 006/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2023 a 10/05/2024, bem como manter o valor mensal do referido instrumento contratual, conforme entabulado nos autos do Proc. nº. 2269/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido em R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme as partes pactuaram no Processo Administrativo nº. 2269/2023, através do Termo de Acordo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações:
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 1500000000 – Fundo: FMAS;
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 1704000000 – Fundo: FMAS;
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 1660030000 – Fundo: FMAS;
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 2660030000 – Fundo: FMAS;
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33909200 – Fonte: 1500000000 – Fundo: FMAS;
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2264 - Elemento de Despesa: 33909200 – Fonte: 1500000000 – Fundo: FMAS

CLÁUSULA QUINTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 006/2020 não modificado através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2020 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.
Belém, 10 de maio de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:
1-_____ 2-_____
CPF nº: CPF nº:

APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2019, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de seu Presidente, o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA.

CONTRATADO: ANA LÚCIA DIAS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS OUTEIRO.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA), DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 3390920000. Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
Belém, 10 de maio de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA

CONTRATO Nº. 011/2023-FUNPAPA

PARTES:	- FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - M C XERFAN RECEPÇÕES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA COQUETEL, COFFEE BREAK, BRUNCH E ALMOÇO/ JANTAR COM SERVIÇO DE GARÇOM
VIGÊNCIA:	08/05/2023 A 07/05/2024
VALOR:	R$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 339039000. Fonte: 2660080000. Fundo: FMAS.
ASSINATURAS:	FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA M C XERFAN RECEPÇÕES – RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN
DATA DE ASSINATURA:	08/05/2023

CONTRATO Nº. 015/2023-FUNPAPA

PARTES:	- FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS
VIGÊNCIA:	09/05/2023 A 08/05/2024
VALOR:	R$ 2.119.318,67 (dois milhões, cento e dezenove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS. ● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL. ● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL. ● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.

● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL

ASSINATURAS: FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA – ANDERSON MÁRCIO MARTINS DE MENEZES

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

CONTRATO Nº. 014/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS

VIGÊNCIA: 09/05/2023 A 08/05/2024

VALOR: R$ 671.270,90 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL

ASSINATURAS: FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – THAYS NASCIMENTO DO AMARAL

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Retifica-se a publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 07/2023-FUNPA-PA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 14.712, Ano LXIV, do dia 09/05/2023, Considerando o erro material:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Banner do 18 de maio Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Tamanho 1.60 x 1.00 (arte em anexo).	UND	10	210,00	630,00

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Banner do 18 de maio Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Tamanho 1.60 x 1.00 (arte em anexo).	UND	03	210,00	630,00

Permanecem inalteradas as demais informações do texto.
Belém, 09 de maio de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

Retifica-se a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023-FUNPAPA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 14.712, Ano LXIV, do dia 09/05/2023, Considerando o erro material:

ONDE SE LÊ:
1. EMPRESA: BRUNA ALVES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 26.176.661/0001-66.
No item 07 do Lote 01 - o valor total do produto: R$ 916,00
No item 29 do Lote 03 –Marca/Modelo: TRB/Oficial. Marca/Modelo: Progne/Oficial.

2. EMPRESA: SEBASTIÃO Q. FERREIRA - EPP, CNPJ nº 07.137.759/0001-60
No item 53 do Lote 07 – Marca: Realtex

LEIA-SE:
1. EMPRESA: BRUNA ALVES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 26.176.661/0001-66.
No item 07 do Lote 01 - o valor total do produto: R$ 916,40.
No item 29 do Lote 03 –Marca/Modelo: Progne/Oficial

2. EMPRESA: SEBASTIÃO Q. FERREIRA - EPP, CNPJ nº 07.137.759/0001-60
No item 53 do Lote 07 – Marca: Spitter

Permanecem inalteradas as demais informações do texto.
Belém, 09 de maio de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 – COMDAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém do Pará - COMDAC, no exercício de suas atribuições legais e Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.115 de 08 de junho de 2015, e na Resolução nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares.

Considerando a Resolução COMDAC – Belém – Pará nº 07/2023 aprovada por

unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Assembleia ordinária realizada em 03 de março de 2023.

RESOLVE tornar pública relação dos PRÉ-CANDIDATOS(AS) DEFERIDOS(AS) na 1ª etapa do 3º processo de escolha unificado de conselheiros tutelares de Belém.

· DISTRITO DAGUA – CONSELHO TUTELAR I:

Nº	NOME
01	ANA CRISTINA DA SILVA QUADROS
02	ANTONIO CARLOS DA SILVA LOPES
03	CHARLES GONCALVES DA COSTA
04	CINEIA DA CONCEICAO SANTOS
05	CLAUDIO MARCIO DA SILVA SANTANA
06	CLAYTON SALES RODRIGUES
07	CLEITON DA SILVA E SILVA
08	DAVI DE SOUZA CARDOSO
09	EDILENE CALDAS RODRIGUES
10	EDISON LEAL
11	EDSON DOS SANTOS REBELO
12	EDUARDO TEIXEIRA SANTIAGO
13	ERIC WILLY LIMA DO NASCIMENTO
14	EVERTON OLIMPIO CORREA
15	FABIO JUNIOR ARAUJO CASTRO
16	FERNANDO DIAS MARTINS JUNIOR
17	FRANCISCO BENILSON SOARES DA SILVA
18	GERMINO FERRAZ DE ANDRADE JUNIOR
19	ISMAEL CARLOS BRAGA DE AQUINO
20	ISRAEL BRUNO FILGUEIRAS FRAZAO
21	JAMILLE MIRANDA DO NASCIMENTO
22	JEAN KETSON VELOSO DO NASCIMENTO
23	JEANE SOARES DA SILVA DA SILVA
24	JOAO PAULO GONCALVES DE CASTRO
25	JOAQUIM LOBATO PANTOJA
26	JORGE ANDRE DA SILVA
27	JORGE MAYCON LOBATO COELHO
28	KEYSE REGINA SILVA DA COSTA
29	LAIRA JOIA NASCIMENTO DOS SANTOS
30	LEA ROSA DOS SANTOS MACHADO
31	LUCAS BATISTA PAIXAO FERREIRA
32	LUCIANA CORREA LOBEL
33	LUIZ CARLOS VIEIRA LEAL
34	MANOEL LUIS FERREIRA DA COSTA NETO
35	MARCELINO DA SILVA SANTOS
36	MARCOS SANTOS DO ROSARIO
37	MARIA DARCIA SACRAMENTA CARREA PINTO
38	MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA
39	MOISES DE OLIVEIRA
40	NEIVO COSTA CRAVO
41	NIRALDETE DE SOUSA LIMA
42	ODETE DAS DORES NASCIMENTO PINA EDOROM
43	OSEAS DA CRUZ LISBOA
44	PAULO JUNIOR MARINHO GOMES
45	PAULO MARCOS DA COSTA SILVA
46	RENILCE ARAUJO GAMA
47	RICARDO SIQUEIRA DOS SANTOS
48	ROSILENE FERREIRA DIAS
49	SANDRA LUCIA LESSA SERRAO
50	SARA CLEONICE SERRAO PANTOJA
51	SILVIO FERREIRA SARMANHO
52	WALCIRENE MARQUES FARIAS
53	WALNIRA MENDES PANTOJA DOS SANTOS
54	WANDERLEY SANTOS SANTANA DA SILVA
55	WANESSA NAZARE SAILVA DOS SANTOS ALCANTARA

· DISTRITO DAICO – CONSELHO TUTELAR II:

Nº	NOME
01	ANA CLAUDIA ROCHA RIBEIRO
02	ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS
03	ANTONIEL DA CONCEICAO VALERIO
04	ARINEUDO FURTADO SOUZA
05	ARLINDO BORGES SOARES
06	DILBERTO VALE CORREA
07	DILMA DA SILVA DOS REIS
08	FABIANE FREIRE GUILHERME DA SILVA
09	FABIO JOSE COSTA PAMPLONA
10	FRANCINETE MORAES DE BRITO
11	GILCILEIA DA SILVA SOUSA PINHEIRO
12	GILMAR SANTOS BRITO
13	HAMILTON ALVES DA CUNHA
14	HOSANA DO NASCIMENTO SALES
15	IDINO LOPES DA SILVA JUNIOR
16	JEFFERSON CARDOSO MATOS
17	JOAO CARLOS DA COSTA FEIO
18	JOCIMAR SANTOS CHAVES
19	JONATHAN WILLIAN DO NASCIMENTO AMARAL
20	JOSIANE DE FATIMA MARTINS MAIA
21	JOSIVALDO LIMA DA SILVA
22	LUCIANA CAMPOS SOARES
23	LUCIDETE DE SOUSA ALCANTARA
24	LUIS CLAUDIO BORCEM MELO
25	MANOEL EVARISTO ANDRADE DOS SANTOS
26	MARINEUZA PINHEIRO DOS SANTOS
27	MOISES NAZARENO MONTEIRO DE ANDRADE
28	PRISCILLA DA COSTA DE MIRANDA
29	RAFAEL FRANCO PAULA
30	RENAN LIMA NAZARE
31	ROBERTO WESCLEY DOS SANTOS AQUINO
32	ROSIMERI TAVARES FERREIRA
33	RUTH CLEIA JARDIM CORDEIRO
34	SERGIO JOSE CRUZ DA CRUZ
35	SUELY HELENA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
36	VANIA WALESKA TRINDADE DA SILVA
37	VICENTE DE PAULO BRITO NASCIMENTO
38	WASHINGTON LUIS DA SILVA RAMOS
39	WESLLEN ADRIANO LARANJEIRAS NONATO

· DISTRITO DAENT – CONSELHO TUTELAR III:

Nº	NOME
01	ALAN GONCALVES SOARES
02	ANA CAROLINA SILVA DA CUNHA LIMA
03	ANA PAULA COSTEIRA
04	ANTONIO AMADO DA PAIXAO BISNETO
05	BRUNO FERREIRA DE MORAES
06	CINTIA BENVINDA BATISTA IMBIRIBA
07	CLAUDIO MIRANDA ALVES
08	DANIELLE DO CARMOS PEREIRA DOS SANTOS
09	DAYVISON DOS REIS GEMAQUE
10	ELIANE DE FATIMA MENDES DE SOUSA
11	ELIZABETE NADIR MUNIZ DE SOUSA
12	ELLEN FERNANDA DE FREITAS PEREIRA
13	FELIPE CABRAL NETO
14	HENRIQUE LUIZ DA SILVA COLARES
15	HERICLES EDUARDO FONTES SIQUEIRA
16	ILCELIANE VIANA PANTALEAO CONDE
17	JANAINA RODRIGUES DE MIRANDA
18	JERUZA PEREIRA HONORATO DE ALMEIDA
19	JOSIMAR DE JESUS AVIZ DA SILVA
20	JOSUE SOUZA DOS SANTOS FILHO
21	LUCIANA DE NAZARE CUNHA RAMOS RODRIGUES
22	MARCIO ANDRE AMORIM DA SILVA
23	MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA
24	MARIA BENEDITA CARVALHO MARQUES
25	MARIA DE NAZARE DANIEL MELO
26	MARLENE NERY CUNHA
27	PAULO HENRIQUE CALANDRINI TABARANA
28	RAIMUNDO ESIO PRESTES CUNHA
29	RAIMUNDO EUGENIO VALENTE ALVES
30	RAQUEL SANTOS DA COSTA CORREA
31	RODRIGO ALVES DA SILVA
32	ROSEMARY PAMPLONA CARRAMANHO
33	SANDRO HELENO DE SOUZA AMARAL
34	SILVIA ARAUJO DOS SANTOS
35	VICTOR ANDRADE MURILLA

· DISTRITO DASAC – CONSELHO TUTELAR IV:

Nº	NOME
01	AGUINALDO CRUZ DA ROSA FILHO
02	ANDERSON NAZARENO CAVALCANTE CLAUDINO
03	ANDERSON VASCONCELOS DE SOUZA
04	CARMEM EUNICE DA COSTA BARBOSA
05	CASSIO DOUGLAS CARDOSO CALDERARO PEREIRA
06	CELSO BOTELHO DAS MERCES
07	CLAUDIA GLEICE DA SILVA DIAS
08	DANIELA BRAGANCA GONCALVES
09	DAVI XAVIER NEVES
10	FELIPE FARIAS CAMPOS
11	GABRIEL BATISTA SAMPAIO
12	GLEIDSON MATOS SILVA
13	GUILHERME DE MORAES ALHO
14	JEANNY DE NAZARE RAMOS DOS SANTOS
15	JOAO CARLOS DOS SANTOS AQUINO
16	JOSE DEMETRIO ALMEIDA DE LIMA
17	KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS
18	KLENER SANTOS MARQUES
19	LUCIANO SENA DE SOUZA
20	MAGNA LOPES COSTA
21	MARCIELE BEATRIZ DA SILVA DINIZ
22	MARIO SERGIO RODRIGUES ANGELIM
23	MARLENE DE SOUZA VALENTE
24	MICHELLE REIMAO PANTOJA
25	NELSON JURANDIR DA COSTA
26	NELSON LIMA ROSA
27	RAFAEL LINHARES DA SILVA NETO
28	RAFAEL MARCELO ALMEIDA CARNEIRO
29	RAIMUNDO NONATO MARVAO DA SILVA
30	RENATO HENRIQUE DA SILVA DE LEAO
31	RITA DO SOCORRO ALMEIDA PANTOJA
32	SHIRLEY DA SILVA SANTOS COSTA
33	SUELLEN DO SOCORRO FERREIRA MACIEL
34	SYANE MENDES RAMOS SANTANA
35	VALDILENE LUIZA GOMES DA CUNHA LOPES
36	VICENTE DE PAULO BRITO NASCIMENTO
37	VICTOR BARROS DUTRA
38	WILLIAM MARVAO MACIEL
39	YASMIN SAMARA MARTINS KOSMINSKY

· DISTRITO DAOUT – CONSELHO TUTELAR V:

Nº	NOME
01	ALESSANDRO JOSUE DA CONCEICAO CORREA
02	ALZERINA NASCIMENTO BEZERRA DE OLIVEIRA
03	ANDRE FELIPE DA SILVA RIBEIRO
04	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BATALHA
05	CAMILA BARBOSA BRANDAO
06	CLEA FRANCO DAS NEVES TEIXEIRA
07	CYNTHIA DE SOUZA CAMPELO
08	DENIZE CECILIA SANTOS AMORIM
09	EDI SANTOS DE SOUZA
10	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA
11	GISELE DA SILVA PALHETA
12	GLENDA AMARAL PEREIRA
13	GRAZIELLA BARBOZA FARIAS
14	IVANEIDE DE ARAUJO NONATO
15	LEYDIANE VASCONCELOS MODESTO
16	LINDANOR MARTINS DA SERRA
17	MARCOS VALERIO TAVARES LIMA
18	NAYARA COELHO DA SILVA
19	NAZARENO DE SOUZA AMARAL
20	OCIMAR MELO CARVALHO FILHO
21	PAULO SAULO DE TARSO MARQUES DA SILVA
22	RAFAEL LOBATO TORRES
23	RENATA MONTEIRO OLIVEIRA PORTILHO
24	TANIA ROSEANE DOS SANTOS TAVARES TEIXEIRA
25	WALCIRA PEREIRA BARROS

· DISTRITO DAMOS – CONSELHO TUTELAR VI:

Nº	NOME
01	ADENISON ARAUJO DOS SANTOS
02	ADRIANA RODRIGUES AMARAL PORTAL
03	ANTONIO AGNOR DA SILVA MACHADO
04	CLAUDIO MORAES DA SILVA
05	EMANOEL ESTEVAM DE SOUZA FERREIRA
06	ERISON VICTOR PRADO LOIOLA
07	FABRICIA COUTINHO POJO
08	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS FERREIRA
09	GABRIELA ROSA FERREIRA DE MORAES
10	IZABELLE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
11	JOANA PANTOJA DA COSTA
12	JUREMA ARAUJO CEZAR
13	KLEIDSON FELIX VAZ
14	LAIDA ALMEIDA DAS CHAGAS
15	LAISI REGIANE DA TRINDADE
16	LILIA CRISTINA LIRA SALDANHA
17	MARCIO SERRAO DOS SANTOS
18	MARCONI MOUTINHO RAMOS JUNIOR
19	MARISTELA SILVA BARBOSA
20	RAIMUNDO NONATO FERREIRA
21	RODRIGO DOS SANTOS TRINDADE
22	ROSALINA SOLIRO DO NASCIMENTO
23	WALERIA CARDOSO CAMPOS
24	WILLIAM PEDRO SILVA PINHEIRO

· DISTRITO DABEN – CONSELHO TUTELAR VII:

Nº	NOME
01	AFONSO TADEU SILVA SANTOS
02	ALBERTO CRUZ PINHEIRO
03	ANA CLAUDIA SANTOS ALVES
04	ANDERSON HUEBERTY SOUZA DE BRITO
05	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
06	ANDRE TIAGO DA SILVA MIRANDA
07	ANTONIO ERNANDES DA SILVA
08	ARMANDO ANDRE FIGUEIREDO MATOS
09	CACILDA DO SOCORRO SILVA MORAES
10	CECILIA DO SOCORRO LIMA CORDEIRO
11	CHAOLIM PAMPLONA ARAGAO
12	CHRISTIANE NASCIMENTO BLANCO
13	CLEDSON EDUARDO OLIVEIRA ARAUJO
14	DARLENE LUCIA MOURA DA SILVA CAMPELO
15	DAVID JHONY CASTRO PEREIRA
16	EDIMAR DOS SANTOS FERREIRA
17	EDMILSON FERREIRA BATISTA
18	EDUARDO MOREIRA DA SILVA
19	ESBERTO MICHEL PINHEIRO
20	GEISA FERNANDA DA COSTA COSTA
21	GERSON SILVA DA COSTA
22	HEDICLAUDIA GOMES DA SILVA
23	HELLEN GLAUCIA CASTELO BRANCO BARROS
24	IOLANE NATIANE DOS SANTOS DIAS
25	IVANILDO DA SILVA VELASCO
26	JANAILMA ALESSANDRA DO NASCIMENTO PINHEIRO
27	JEFFERSON DE ARAUJO SOUZA
28	JEFFERSON DOS SANTOS MOTA
29	JOAO MACHADO MARQUES
30	JOAQUIM ARAUJO
31	JOCEANE CORREA PIMENTEL CARRERA
32	JOSE ITAMAR SANTOS LIMA
33	KERLYNE RAQUEL SIMOES DA ROCHA
34	LEIDIANNE MODESTO DE MENEZES
35	LUCAS COSTA BRANCHES PANTOJA
36	MICHELLE FRANCA DE AZEVEDO
37	NILTON MARCOS BENTO FONSECA
38	NILZA VIANA FERREIRA
39	NOEMIA DE MELO MARTINS SOUSA
40	OLAVO BRITO FARIAS

41	OZINALDO ALVES FREITAS
42	PAULA FRANCO DE SÁ SANTOS E SILVA
43	POLIANA DA SILVA LIMA
44	RAYSSA POJO PAES
45	RENATA LAMEIRA LIMA
46	RONALDO DA SILVA MOREIRA
47	ROSIMERY DE OLIVEIRA PEREIRA COSTA
48	ROSIVAN DE LIMA BELO
49	TANIA CAVALHEIRO BARBOSA
50	THIAGO DE ALMEIDA CRUZ
51	VALDECI TAVARES DE SOUZA
52	WILSON CORREA LEAL
53	ZORAIA TRINDADE MAIA

· DISTRITO DABEL – CONSELHO TUTELAR VIII:

Nº	NOME
01	ADRIANO RODRIGUES MATHIAS
02	ANDERSON VASCONCELOS DE SOUZA
03	AZIEL CARVALHO NEVES
04	BRENO CESAR PINHEIRO DA COSTA
05	CARLOS RAMON DA SILVA RAMOS
06	CASSIO BRUNNY MORAES PANTOJA
07	EDVAL VIEIRA DA SILVA
08	EUCLIDES PEREIRA SANTIAGO FILHO
09	FRANCIMARY RATIS DA SILVA LOBATO
10	GLAYSIKELLE CASTRO PANTOJA
11	HENRIQUE LUIZ DA SILVA COLARES
12	IDENILSON AUGUSTO TAVARES EVANGELISTA
13	JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA
14	KEYLLA FLAVIA RIBEIRO DA COSTA
15	LORENA PANTOJA SEABRA DA PAIXAO
16	LUIZ ADRIANO DA COSTA ARAUJO
17	MAURO HENRIQUE DE LIMA MARTINS
18	MOISES JUNIOR DANTAS DE SOUZA
19	NELMA DE JESUS GARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA
20	RAIMUNDO NONATO LOURENCO PINHEIRO
21	RENAN MIGUEL GOMES DE CASTRO
22	RENATO NAZARE BESSA
23	ROBERTO ARISSON BARBOSA DA SILVA
24	ROMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO
25	SERGIO AUGUSTO TAVARES FRANCA
26	SORAIA CRISTINA DA COSTA GOMES DE SOUZA
27	VANDUIL DE JESUS FERNANDES
28	WANILZE MONTEIRO NUNES

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.

Belém/PA, 12 de maio de 2023.

Müller Maia Vieira
Presidente do COMDAC.

RESOLUÇÃO Nº 13/2023 – COMDAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém do Pará - COMDAC, no exercício de suas atribuições legais e Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.115 de 08 de junho de 2015, e na Resolução nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares.

Considerando a Resolução COMDAC – Belém – Pará nº 07/2023 aprovada por unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Assembleia ordinária realizada em 03 de março de 2023.

RESOLVE tornar pública relação dos PRÉ-CANDIDATOS(AS) INDEFERIDOS(AS) na 1ª etapa do 3º processo de escolha unificado de conselheiros tutelares de Belém.

· DISTRITO DAGUA – CONSELHO TUTELAR I:

Nº	NOME
01	ADAILSON MARCELINO DA SILVA E SILVA
02	ÂNGELO MÁRCIO DA SILVA SOUZA
03	CARMEN ANDREA LIMA SILVA
04	DANIELLY CRISTINA GONCALVES DA CONCEICAO
05	EVANDRO PEREIRA DE SOUSA
06	FRANCISCO DE ASSIS PAIVA
07	MIGUEL IRINEU FIGUEIREDO FILHO
08	RENATA GRACIELA GUIMARAES LOPES

· DISTRITO DAICO – CONSELHO TUTELAR II:

Nº	NOME
01	ELISANGELA SILVA DA PENHA
02	JAYLTON EMENSON DE SOUSA ARAUJO
03	MARINELSON NUNES DE LIMA
04	PATRICIA LEILA DE ANDRADE
05	ROBERTO NASCIMENTO CUNHA
06	SERGIO PAIVA RODRIGUES
07	SILVIA LETICIA DE SOUZA RODRIGUES
08	STEPHANY CRISTINA DE LIMA BRITO COUTO
09	VLADIONOR MACHADO BENTES

· DISTRITO DAENT – CONSELHO TUTELAR III:

Nº	NOME
01	ELIEZER DA SILVA MONTEIRO
02	GENIVALDO SANTANA DOS SANTOS
03	KATIALINA SOUZA BARROS
04	MARIA CLAUZETE LIMA DO NASCIMENTO
05	PAULA DA SILVA CORREA

· DISTRITO DASAC – CONSELHO TUTELAR IV:

Nº	NOME
01	AGEU PROGENIO DE ALENCAR
02	ALEXANDRE PORTO QUARESMA
03	CLAUDIAJANELLY RAMOS MORAES
04	ELISAMA BARROS DE ALMEIDA
05	JOANE TAINARA MONTEIRO REBELO
06	LEDIANE CAVALHEIRO LIMA
07	LUCAS FERREIRA PIRES DOS SANTOS
08	LUIZ CARLOS DE ANDRADE GONZAGA
09	MAURILENO DOS SANTOS SANCHES
10	RONALDO ANDRADE DOS SANTOS

· DISTRITO DAOUT – CONSELHO TUTELAR V:

Nº	NOME
01	CLEBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS LIMA
02	SILVIA RENATA CAMPOS DUTRA
03	MARIA NELY ARAUJO DE BRITO
04	ADEMIR BARBOSA FURTADO JUNIOR
05	ANGELA MARIA FERREIRA DUARTE

· DISTRITO DAMOS – CONSELHO TUTELAR VI:

Nº	NOME
01	BRENA CRISTINA NERIS VALE
02	CARLOS ANTONIO PANTOJA MOREIRA
03	DANIEL TEIXEIRA
04	EDILENE MOURA RABELO
05	EZICLEIA NASCIMENTO DA FONSECA ASSUNÇÃO
06	FRANCISCO HILARIO DE OLIVEIRA E SOUZA NETO
07	HELYDIANE MICHELE FRANÇA DA SILVA
08	HIBNY MORAES MEDEIROS
09	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA CARDOSO
10	TIAGO SOUZA RIBEIRO
11	WLADIMILSON BRITO DE SOUZA

· DISTRITO DABEN – CONSELHO TUTELAR VII:

Nº	NOME
01	CLAUDIA REGINA DE CAMPOS PEIXOTO ALMEIDA
02	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SOUSA
03	FRANCISCO JACINTO DA COSTA
04	IRONEIDE DOS REIS NEVES
05	JOSE AUGUSTO DO ROSARIO BRITO
06	LUISE CARLA CORREA
07	RAIMUNDA CARDOSO NAZARE
08	VERA LUCIA ALVES SOUSA

· DISTRITO DABEL – CONSELHO TUTELAR VIII:

Nº	NOME
01	ALONSO DE AVIZ COSTA FILHO
02	AUGUSTO ILSON PEDROSA
03	EDNEY OLIVEIRA DA SILVA

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.
Belém/PA, 12 de maio de 2023.

Müller Maia Vieira
Presidente do COMDAC.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA N° 056/2023 - GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
REVOGAR, nos termos da Portaria n.º 053/2023 de 04/05/2023, a cessão da servidora ANA DEOLINDA MELO CAVALHEIRO – MATRÍCULA 0112267-017, Assistente Administrativo – Nível – BAE – DEAD/FUMBEL para exercício junto a Secretaria Municipal de Saúde- SESMA, a contar de 10/05/2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 10 de maio de 2023.

INÊS SILVEIRA
Presidenta da FUMBEL

PORTARIA N° 057/2023 - GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
I - NOMEAR, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei nº 7.502 de 20/12/1990, ANA DEOLINDA MELO CAVALHEIRO (0112267-017), para exercer o Cargo de Diretora Administrativa da FUMBEL, DAS - 201.8, a contar de 10.05.2023.

II - SUBMETER a Regime de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos a servidora ANA DEOLINDA MELO CAVALHEIRO (0112267-017), Diretora Administrativa da FUMBEL, DAS - 201.8, a contar de 10.05.2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 10 de maio de 2023.

INÊS SILVEIRA
Presidenta da FUMBEL

PORTARIA N° 058/2023 – GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 012/2023-DRH/DEAD/FUMBEL, de 08/05/2023, que solicitou a antecipação férias regulamentares à servidora, referente ao período aquisitivo 29/06/2022 a 28/06/2023;

R E S O L V E :
ANTECIPAR, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 29/ 06/2022 a 28/06/2023, marcadas anteriormente para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023 da servidora LÍDIA MARA ALBUQUERQUE MORAES (Matrícula nº 0207780-013) ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – DRH/ FUMBEL, para o período de 01/06/2023 à 30/06/2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 10 de maio de 2023.

INÊS SILVEIRA
Presidenta da FUMBEL

PORTARIA N° 059/2023 – GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n º 052/2023- GAPRES- FUMBEL que designou a servidora KARINA DA SILVA MONTEIRO (MATRÍCULA 0561606-013), Chefe da Divisão dos Recursos Financeiros - DAS 201.7 – DEAD/ FUMBEL, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretora do Departamento de Administração - DAS 201.8 – DEAD/FUMBEL.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 10 de maio de 2023.

INÊS SILVEIRA
Presidenta da FUMBEL.

PORTARIA N° 060/2023 – GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
DESIGNAR, nos termos do art. 47 e § 2° art. 48 da Lei nº 7.502 de 20.12.1990, a servidora KARINA DA SILVA MONTEIRO (MATRÍCULA 0561606-013), Chefe da Divisão dos Recursos Financeiros - DAS 201.7 – DEAD/FUMBEL, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretora do Departamento de Administração - DAS 201.8 – DEAD/FUMBEL, com todas as vantagens inerentes ao cargo no período de 03.05.2023 à 09.05.2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 10 de maio de 2023.

INÊS SILVEIRA
Presidenta da FUMBEL

16- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 2552/2022

CONTRATO Nº 297/2022
NOTA DE EMPENHO: 653/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: ESPETÁCULO TEATRAL QUEM VAI PAGAR O PATO
REPRESENTANTE: WAGNER RONY GUIMARÃES BARROS
EVENTO: FESTIVAL "BELÉM TEM DISSO" (ESPAÇO VER-O-RIO)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA E CULTURAL.EDITAL FUMBEL Nº 004/2021 cc TERMO ADITIVO/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 11 DE OUTUBRO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

13- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 1790/2022

CONTRATO Nº 140/2022
NOTA DE EMPENHO: 494/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: ELOI IGLESIAS E BANDA
REPRESENTANTE: REGINALDO BRAGA MORAES 72734248204
EVENTO: PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ (ICOARACI)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 e 79, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA-CULTURAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 001
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 28 DE AGOSTO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

15- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADM. Nº 2243/2022

CONTRATO Nº 200/2022
NOTA DE EMPENHO: 585/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: PIANISTA CARLA RUARO
REPRESENTANTE: CARLA RUARO PIRES
EVENTO: CONCERTO DE PIANO -ABERTURA DO IV FESTIVAL DE MÚSICA BRASILEIRA-PRÉ BIENAL 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 e 72, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E/OU OPINIÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 14 DE SETEMBRO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

19- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 1787/2022

CONTRATO Nº 353/2022
NOTA DE EMPENHO: 732/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: GRUPO CULTURAL DE CARIMBÓ BATUCADA MISTERIOSA
REPRESENTANTE: YURI LISBOA MORENO
EVENTO: MÚSICA NA ORLA (PORTAL DA AMAZÔNIA)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 e 79, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 25 DE OUTUBRO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

20- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 2280/2022

CONTRATO Nº 352/2022
NOTA DE EMPENHO: 733/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADA: GRUPO DE CARIMBÓ MURURÉ
REPRESENTANTE: ALAN CHAVES RIBEIRO
EVENTO: MÚSICA NA ORLA (PORTAL DA AMAZÔNIA)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 e 79 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 25 DE OUTUBRO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

12-EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 2711/2022

CONTRATO Nº 354/ 2022
NOTA DE EMPENHO: 731/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: LUIZINHO LINS
REPRESENTANTE: LUIZ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE LINS FILHO
EVENTO: MÚSICA NA ORLA (PORTAL DA AMAZÔNIA).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, IV; 78, I e 79, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 25 DE OUTUBRO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

23- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 2710/2022

CONTRATO Nº 362/2022
NOTA DE EMPENHO: 739/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: ÉVILA MOREIRA
REPRESENTANTE: ÉVILA CORRÊA MOREIRA
EVENTO: MÚSICA NA ORLA (PORTAL DA AMAZÔNIA)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 e 79, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 25 DE OUTUBRO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

21- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 2342/2022

CONTRATO Nº 359/2022
NOTA DE EMPENHO: 737/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: MARCOS CAMPELO
REPRESENTANTE: MARCOS DE ALMEIDA CAMPÊLO
EVENTO: MÚSICA NA ORLA (PORTAL DA AMAZÔNIA)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 e 79 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 001
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 25 DE OUTUBRO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

18- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 2085/2022

CONTRATO Nº 368/2022
NOTA DE EMPENHO: 746/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: RUBÃO ANDRADE E BANDA AMAZON DANCE
REPRESENTANTE: RUBERVAL GONÇALVES ANDRADE
EVENTO: MÚSICA NA ORLA (PORTAL DA AMAZÔNIA)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 e 79’ DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 25 DE OUTUBRO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

14- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 1909/2022

CONTRATO Nº 146/2022
NOTA DE EMPENHO: 456/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: LE CROQUETTES
REPRESENTANTE: VITOR NUNES DE SANTANA
EVENTO: PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ (ICOARACI)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 e 79, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 25 DE AGOSTO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

22- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 2553/2022

CONTRATO Nº 357/2022
NOTA DE EMPENHO: 730/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: BACU RABAZÔNIA E COUYTADA DRAG: INTERVENÇÃO AMAZÔNICA.
REPRESENTANTE: ARTHUR FREDERICO MORBACH PAREDES FILHO
EVENTO: MÚSICA NA ORLA (PORTAL DA AMAZÔNIA)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 002
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 25 DE OUTUBRO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

17- EXTRATO DE CONTRATAÇÃO FUMBEL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 1838/2022

CONTRATO Nº 366/2022
NOTA DE EMPENHO: 743/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADO: GRUPO BILÃO DA CANÇÃO E BANDA
REPRESENTANTE: EDINALDO ALMEIDA DELGADO
EVENTO: MÚSICA NA ORLA (PORTAL DA AMAZÔNIA)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78 e 79, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROG.: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
SUB-AÇÃO: 004 – TAREFA: 001
FONTE: 1500000000
FUNDO FINANCEIRO: 999
BELÉM (PA), 25 DE OUTUBRO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUMBEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM –FUMBEL
COMISSÃO MISTA ELEITORAL

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E INSTALAÇÃO DOS FÓRUNS SETORIAIS E DISTRITAIS

DATA: 20/05 - Sábado
HORA De 15 às 18h
LOCAL: Escola Benvinda de França Messias *Endereço*: Av. José Bonifácio, entre Almirante Barroso e José Malcher.
SEGMENTOS
01 - Artes Visuais;
02 - Audiovisual;
03 - Arte Digital;
04 - Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas;
05 - Artesanato;
06 - Dança;
07 - Circo;
08 - Museus e Espaços de Memórias;
09 - Designe e Modas;
10 - Cultura Alimentar;
11 - Cultura Indígena;
12 - Cultura Popular II: Quadrilhas Juninas;
13 - Parafolclóricos, Bois, Pássaros e demais manifestações tradicionais.

DATA: 21/05 – Domingo
HORA: De 09 às 12h
LOCAL: Escola Benvinda de França Messias *Endereço*: Av. José Bonifácio, entre Almirante Barroso e José Malcher.

SEGMENTOS
01- Música;
02- Patrimônio Imaterial;
03- Teatro;
04- Expressões Art. Afro Brasileira;
05- Culturas Quilombolas;
06- Povos e Comunidade Tradicionais de Matriz Africana;
07- Cultura Urbana: Hip Hop, Reggae e Assemelhados;
08- Pontos e Pontões de Cultura.

FÓRUNS DISTRITAIS e RESPECTIVOS LOCAIS.

DATA: 20/05 - Sábado
HORA De 15 às 18h

01 - DASAC:
LOCAL: ESCOLA IDA DE OLIVEIRA
Endereço: Rua 11, entre Av. Sul e Rua 01 - MARACANGALHA

02 - DABEL:
LOCAL: TEATRO NAZARENO TOURINHO
Praça do Carmo, 48 - CIDADE VELHA

03 - DAGUA:
LOCAL: EMEI Profº Luiz Carlos Acácio
Av. José Bonifácio, prox. ao C.C.Mestre Setenta – GUAMÁ

04 - DAICO:
LOCAL: ESCOLA PROF. ALFREDO CHAVES
Endereço: Rua 2 de Dezembro S/N - Entre S Roque e Cristóvão Colombo - CRUZEIRO - ICOARACI

05 - DAOUT:
LOCAL: ESCOLA BOSQUE
Endereço: Av. Nossa Senhora da Conceição, esquina com a Rua Manoel Barata – SÃO JOÃO DO OUTEIRO

06 - DABEN:
LOCAL: WALTER LEITE CAMINHA
Endereço: Rua 04, entre Av. Major Aviador Silva Filho e Av. Coronel Brito - MANGUEIRÃO

07 - DAENT:
LOCAL: ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ
Endereço: Conj. Cohab, Rua We 2, Gleba 1, Sn, Próxima ao Centro de Saúde - MARAMBAIA

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
ANO 2023
EDITAL 002/2023

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, criada pela Lei nº 7455 de julho de 1989, inscrita pelo CNPJ nº 34.335/0001-61, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, conforme art 2º, I, VI da Lei n º 9.880/23, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 002/2023 DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO/APRESENTAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – " – 2023", previsto para ocorrer nos dias 15 a 30 de junho, em Belém/Pa.

1 – DO OBJETIVO

O presente EDITAL tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, por meio da apresentação nas MOSTRAS CULTURAIS I E II (GRUPOS CULTURAIS DE PÁSSAROS JUNINOS, CORDÕES DE PÁSSAROSE BICHOS, PARAFOLCLÓRICOS, BOIS – BUMBÁ, TOADAS E CARIMBÓS), e competições de QUADRILHAS JUNINAS (JUVENIL - ADULTA), e MISSES (MODALIDADES; "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE", "LGBTQI+" e "MELHOR IDADE"), no âmbito da PROGRAMAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ANO 2023, considerando o recebimento de PREMIAÇÕES – BASE para os referidos GRUPOS CULTURAIS, desde que selecionados e regularmente habilitados, resguardando – se os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

2 – DAS CATEGORIAS

Os grupos selecionados e habilitados para a participação de APRESENTAÇÃO/COMPETIÇÃO, deve estar inclusa dentre as categorias a seguir;
2.1 – MOSTRA CULTURAL I e II
a) GRUPOS CULTURAIS DE PÁSSAROS JUNINOS;
b) CORDÕES DE PÁSSAROSE BICHOS;
c) PARAFOLCLÓRICOS;
d) BOIS – BUMBÁ;

e) TOADAS;
f) CARIMBÓS;

2.2 – QUADRILHA JUNINA:
a) JUVENIL - ADULTA

2.3 – MISSES:
a) CAIPIRA;
b) SIMPATIA;
c) NEGRITUDE
d) LGBTQI+
e) MELHOR IDADE

3 – DAS INSCRIÇÕES
3.1 – PERÍODO: 16DE MAIO A 23 DE MAIO DE 2023

3.2 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 16 DE MAIO ATÉ ÁS 23:59H DO DIA 23 DE MAIO DO ANO CORRENTE.

3.3 – As inscrições dá MOSTRAS CULTURAIS I E II, devem ser feitas, exclusivamente através do endereço de e-mail mostrasculturaisjuninas.23@gmail.com o envio único da FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS, sob a titulação (assunto): "MOSTRASCULTURAIS2023".

3.4 – As inscrições das QUADRILHAS JUNINAS E MISSES, devem ser feitas, exclusivamente através do endereço de e-mail concursoquadrilhasemisses.23@gmail.com o envio único da FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS, sob a titulação (assunto): "CONCURSO OFICIAL 2023".

3.5 – Todos os documentos deverão ser assinados, digitalizados e anexados no endereço eletrônico acima.

3.6 – Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento editalício ou após as 23:59 do dia 23 de maio deste ano.

3.7 – O ato da inscrição pressupõe PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL e dos REGULAMENTO DO CONCURSO, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

4 – DOS DOCUMENTOS; Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:
4.1- FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.2 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO CULTURAL, (ANEXO 02),devidamente preenchida e assinada por todos os seus integrantes;

4.3 – BREVE RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DO GRUPO CULTURAL (máximo de três páginas) acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados, premiações, etc…);

4.4 – CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE ou documento legal, equivalente e com foto do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.5 – CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.6 – CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE (ANEXO 03) do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.7 - CÓPIA LEGÍVEL DE CARTEIRA OU COMPROVANTE LEGAL QUE CONTENHA O NÚMERO DE PIS/PASEP OU NIT do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.8 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO 04) devidamente assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.9 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO(ANEXO 05) devidamente assinado pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.10 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO CASO DO INTEGRANTE DO GRUPO/ QUADRILHA SER MENOR DE IDADE (ANEXO 06), (entre 12 e 17 anos)

4.11 – ROTEIRO DO ESPETÁCULO COREOGRAFICO, devidamente assinado pelo representante.

§ 1º – Na Hipótese de não ser EXECUTADO o conteúdo completo do ROTEIRO DE ESPETÁCULO COREOGRAFICO o grupo será suspensa por dois anos de participar da PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, e não receberá cachê artístico de 2023.

4.12 – DADOS BANCÁRIOS (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta-corrente) do Representante Oficial do Grupo Cultural;

§ 1º – Não serão aceitas a título de dados bancários, informações de contas poupança, contas-salários, contas de recebimento de auxílios, pensão, bem como contas-bancárias em nome de terceiros.

5 – DOS PRAZOS

EVENTOS BÁSICOS	DATA
INSCRIÇÃO	16/05/2023 a 23/05/2023
RESULTADO PRELIMINAR	29/05/2023
INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	31/05/2023
RESULTADO FINAL	05/06/2023

5.1 – Não será aceito documentação após o prazo previsto neste edital.

6 – DAS VEDAÇÕES
São vedadas as inscrições para:

6.1 – Pessoa(s)Física(s) que não residam em Belém, nem nos Distritos de Icoaraci, Outeiro ou Mosqueiro;

6.2 – Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial Cultural Junina daPMB/FUMBEL;

6.3 – Membro(s) da Comissão Organizadora dos Concursos Oficiais mencionados neste Edital, bem com o de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;

6.4 – Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na Condição de efetivo(s) terceirizado(s), ocupante(s) de cargo em comissão ou estagiário(s)lotados na FUMBEL; e

6.5 – Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculode parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritasnos eventos concursivos ora contemplados

PARÁGRAFO ÚNICO: Salvo a(s) Pessoa(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na Condição de efetivo(s) terceirizado(s), ocupante(s) de cargo em comissão ou estagiário(s)que não esteja(m) lotado(s) na FUMBEL, e que se inscreva(m) via MEI.

7 – DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 – O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS participantes das MOSTRAS CULTURAIS I E II E COMPETIÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS E MISSES, será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM - ANO 2023.

7.2 – A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS E DAS COMPETIÇÃO CULTURAIS JUNINAS – ANO 2023 dará publicidade ao RESULTADO PRELIMINAR, no site da FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel, no hall entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e Diário Oficial do Município de Belém.

7.3 – O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS APTOS AO RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES será apresentado da seguinte forma: NOME DO GRUPO CULTURAL, CATEGORIA na qual o grupo foi inscrito e selecionado e NOME DE SEU REPRESENTANTE OFICIAL.

8 – DA FASE RECURSAL

8.1 – Os RECURSOS deverão ser EXCLUSIVAMENTE apresentados por meio do anexo 07, no prazo de 1 dia (dia 31/05/2023), contendo de forma clara e objetiva todas as razões e motivações alegadas contra o mesmo.

8.2 – O anexo RECURSAL deverá ser enviado ao mesmo e-mail de inscrição.

8.3 – Para Mostras cultural I e II – E-mail mostrasculturaisjuninas.23@gmail.com, sob a titulação (assunto): "RECURSO MOSTRA CULTURAL 2023"

8.4 – Para as QUADRILHAS JUNINAS E MISSES, devem ser feitas O RECURSO, exclusivamente através do endereço de e-mail concursoquadrilhasemisses.23@gmail.com, sob assunto "RECURSO 2023".

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – Encerrada a fase recursal, será feita a homologação do RESULTADO FINAL, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS APRESENTAÇÕES DE MOSTRA CULTURAL I e II e COMPETIÇÃO OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2023, que se responsabilizará por dar publicidade ao mesmo no site da FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

10 – DOS VALORES

PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023			
CONCURSO DE QUADRILHAS – PIANO PALCO DA PRAÇA VALDEMAR HENRIQUE			
QUADRILHA JUVENIL ADULTO - AUXÍLIO MONTAGEM	33	R$10.000,00	R$ 330.000,00
TOTAL			R$ 330.000,00
MOSTRA CULTURAL I – GRUPOS FOLCLÓRICOS – CUIA ACÚSTICA DA PRAÇA VALDEMAR HENRIQUE			

PARAFOCLÓRICOS	20	R$ 8.000,00	R$ 160.000,00
TOADA	14	R$ 5.000,00	R$ 70.000,00
BOI BUMBÁ	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
CARIMBÓ	15	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
TOTAL			R$ 355.000,00
MOSTRA CULTURAL II – GRUPOS FOLCLÓRICOS – SOLAR DA BEIRA			
PÁSSAROS JUNINOS	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
CORDÃO DE BICHO	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL			R$ 80.000,00
PREMIAÇÃO QUADRILHAS			
PREMIAÇÃO QUADRILHA JUVENIL ADULTA			
1º LUGAR	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2º LUGAR	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
3º LUGAR	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
4º LUGAR	1	R$ 2.000,00	2.000,00
5º LUGAR	1	R$1.000,00	R$1.000,00
MISSE CAIPIRA CIDADE DE BELÉM			
1º LUGAR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MISSE SIMPATIA CIDADE DE BELÉM			
1º LUGAR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MISSE NEGRITUDE CIDADE DE BELÉM			
1º LUGAR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MISSE LGBTQI+ CIDADE DE BELÉM			
1º LUGAR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MISSE MELHOR IDADE CIDADE DE BELÉM			
1º LUGAR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
PREMIAÇÃO ESPECIAL			
MELHOR MARCADOR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MELHOR COREOGRAFIA JUNINA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MELHOR TRAJE JUNINO	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MÚSICA AUTOR PARAENSE	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL			R$ 24.000,00
TOTAL GERAL			R$ 24.000,00

11 – DO CRONOGRAMA OFICIAL DA PROGRAMAÇÃO CULTURA JUNINA DE BELÉM – ANO 2023.

CATEGORIA	GRUPO	DATA	LOCAL
MOSTRA CULTURAL I	GRUPO DE PÁSSAROS JUNINO E CORDÃO DE BICHOS	DIAS 17 E 24 DE JUNHO	CCBEU E BPMAR
MOSTRA CULTURAL II	PARAFLOCORICO, BOIS-BUMBÁ – TOADAS E CARIMBÓ	15 a 18 DE JUNHO 22 A 25 DE JUNHO 29 E 30 DE JUNHO	PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE. (CONCHA ACUSTICO)
CONCURSOS	QUADRILHAS JUNINAS	15 A 18 DE JUNHO	FASE DE CLASSIFICAÇÃO
CONCURSOS	QUADRILHAS JUNINAS	22/06/2023	APURAÇÃO 1ª FASE
CONCURSOS	QUADRILHAS JUNINAS	24 E 25 DE JUNHO	FASE FINAL
CONSURSOS	MISSES “MELHOR IDADE” E “GLBTQI+”	22/06/2023	PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE (PIANO PALCO)
CONCURSOS	MISSES “CAIPIRA” “SIMPATIA” NEGRITUDE”	23/06/2023	PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE (PIANO PALCO)
		29/06/2023	INTERMUNICIPAL
		30/06/2023	APURAÇÃO: MISSES E QUADRILHAS (PREMIAÇÃO)

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da FUMBEL.

12.2 – A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação, exceto se inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

12.3 – É facultada à COMISSÃO ORGANIZADORA DO “” – ANO 2023, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de todos os processos coligados a este Edital.

12.4 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023 ao longo do processo de seleção/habilitação.

12.5 – Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir Grupo Cultural selecionado e habilitado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica do mesmo.

12.6 – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestadas pelos membros da ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023

12.7 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidenta da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023

12.8 – Este Edital terá prazo de vigência de 6 (SEIS) MESES, a contar da data de sua publicação.

12.9 – Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o foro da comarca de Belém do Pá., como exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.10 – Para que produza seus efeitos legais o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no site institucional da FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbele no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém (Pa), 15 de maio de 2023

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELÉM – FUMBEL

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
ANEXO “A” DO EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 002/2023
INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÕES/CONCURSOS
ANO 2023

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, ANEXO A, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 002/2023 DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/CONCURSOS JUNINO – 2023 O presente EDITAL tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 – DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS I E II
1.1 – OBJETIVO

1.1.2 – Constitui OBJETO do presente ANEXO, é a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE GRUPOS CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS CULTURAIS I E II, previstos para acontecer no período 15 a 30 de Junho de 2023 Belém/Pa.

1.1.3 – Os GRUPOS CULTURAIS selecionados para participar das MOSTRAS CULTURAIS I E II serão divididos da seguinte forma:

MOSTRA CULTURAL I	PARAFOLCLÓRICOS, BOIS-BUMBÁ, TOADASE CARIMBÓS	CONCHA ACÚSTICA DA PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE. PERÍODO 15 A 30/06/2023
MOSTRA CULTURAL II	GRUPOS DE PÁSSAROS E CORDÕES DE BICHOS	CCBEU E BPMAR PERÍODO DE 17E 24/06/2023

1.2.1 -DAS DEFINIÇÕES DOS GRUPOS CULTURAIS INTEGRANTES DAS MOSTRAS I E II

1.2.2 - Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Belém, define-se nos artigos a seguir:

1.2.3 – Pássaros Juninos e Cordões de Pássaros e Bichos - art. 7 II das diretrizes gerais;
1.2.4 – Grupos De Boi-Bumbá. – art. 7, III das diretrizes gerais

1.2.5 – Grupos Parafolclóricos – art. 7, IV das diretrizes gerais.

1.2.6 – Grupos De Carimbó – art. 7, V das diretrizes gerais.

1.2.7 – Toadas – art. 7, VII das diretrizes gerais.

1.3 – DOS VALORES RELATIVOS ÁS PREMIAÇÕES PARA OS GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS
1. 3.1 – O valor das PREMIAÇÕES a ser pagas a cada um dos GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS será da ordem de:

GRUPOS CULTURAIS	VALOR INDIVIDUAL	QUANT. DE SELECIONADOS	VALORES TOTAIS
PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES E DE BICHOS	R$ 5.000,00	ATÉ 16 GRUPOS	R$ 80.000,00

1. 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1,4.1 – Os recursos relativos às PREMIAÇÕES serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003 ELEM. DE DESPESA:3390310000 – FONTE1501000000
FUNDO FINANCEIRO: 999 APLICAÇÕES GERAIS

1.5 - CONDIÇÕES E REQUISITOS;
1.5.1 - Somente serão aceitas as inscrições de grupo culturais que atendam as especificações e requisitos constante no EDITAL 002/2023;

1.6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS I E II

1. 6.1-Para fins de SELEÇÃO/HABILITAÇÃO serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1º etapa), sendo posteriormente avaliados

os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) dos Grupos Culturais inscritos.

1.6.2 – Será considerado "HABILITADO" e, portanto, APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO, o Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior, Considerando-se a ANÁLISE COMPROVAÇÃO APRESENTADA de acordo com as TABELAS DE PONTUAÇÃO apresentadas a seguir:

I - TEMPO DE EXISTÊNCIA DO GRUPO CULTURAL.

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 2 ANOS	10 PONTOS

II - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CULTURAIS.

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
INFERIOR A DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS

1.7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.7.1 – Em caso de empate da SELEÇÃO/HABILITAÇÃO, sera critério de desembate, o tempo de participação nos eventos culturais juninos do Municipio nos anos anteriores .

PARÁGRAFO SEGUNDO

2 – INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – CATEGORIA JUVENIL/ADULTA

2-1 – OBJETIVO

2. 1.1 – Constitui OBJETIVO do presente Anexo, a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, nas categorias JUVENIL E ADULTA.

2. 1.2 – A realização dos CONCURSOS OFICIAIS das quadrilhas Juninas, se dará no período de 15 a 25 de junho, no âmbito da programação Cultural Junina Oficial – ANO 2023.

§1º – Será realizada SELEÇÃO/HABILITAÇÃO das quadrilhas Juninas inscritas para concorrer, com vistas ao recebimento de PREMIAÇÕES – BASE a título de "AUXÍLIO – MONTAGEM", bem como, ao pagamento de PREMIAÇÕES FINAIS ao final da ETAPA CLASSIFICATÓRIA do concurso.

2.2 – DAS DEFINIÇÕES DE QUADRILHA

2.2.1 – Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da programação cultural Junina Oficial do Município de Belém, em seus artigos;

2.2.2 – Quadrilha junina – art. 5º da Diretrizes Gerais.

2.2.3 – Para Efeitos de inscrição no CONCURSO OFICIAL, a QUADRILHA JUNINA que pretende concorrer DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 14 PARES E NO MÁXIMO 28 PARES (CASAIS) POSSUIR 1 (UM) CONDUTOR/MARCADOR efetivamente identificado, além de APRESENTAR 4 (QUATRO) MISSES DISTINTAS, escolhidas entre os próprios pares, a ser inscritas nas modalidades "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE", e "LGBTQI+".

2.3 – DO VALOR E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS

2.3.1 – O valor das PREMIAÇÕES – BASE a ser pago a cada uma das QUADRILHAS JUNINAS, inscritas e selecionadas como 'concorrentes', será da ordem de R$10.000,00 (dez mil reais) brutos, incidindo sobre o mesmo os tributos específicos e relativos á premiação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as PREMIAÇÕES – BASE, serão pagas a título de AUXILIO – MONTAGEM, convite a proporcionar as quadras juninas concorrente, meio de apoio financeiro necessário ao transporte de seus integrantes, adereços, cenários e equipe, considerando também o pagamento de despesas eventuais relacionadas com o grupo cultural.

2.3.2.– As premiações do concurso de Quadrilhas Juninas (fase final), serão nos valores de R$5.000,00 (cinco mil reais), R$ 4.000,00 (quatro mil reais), R$3.000,00 (três mil reais), R$ 2.000,00 (dois mil reais), R$ 1.000,00 (um mil reais) em valores brutos, sendo pagos para as Quadrilhas Juninas da cidade de Belém, aclamadas em 1º, 2º,3º, 4º e 5º lugares.

2.4– DA DOTAÇÃO

2.4.1 - Os recursos relativos às PREMIAÇÕES serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003 ELEM. DE DESPESA:3390310000 – FONTE1501000000
FUNDO FINANCEIRO: 999 APLICAÇÕES GERAIS

2.5 – CONDIÇÕES E REQUISITOS;

2.5.1-Somente serão aceitas as inscrições de grupo culturais que atendam as especificações e requisitos constante no EDITAL 002/2023;

2. 6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO.
2.6.1 – Para fins de SELEÇÃO/HABILITAÇÃO serãoconferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1º etapa), sendo posteriormente avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) dos Grupos Culturais inscritos.
2.6.2 – Será considerado "HABILITADO" e, portanto, APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO, a Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior, considerando-se a ANÁLISE COMPROVAÇÃO APRESENTADAde acordo com as TABELAS DE PONTUAÇÃO apresentadas a seguir:

I - TEMPO EXISTENTE DA QUADRILHA

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 3 ANOS	10 PONTOS
INFERIOR A 1 ANO	5 PONTOS

I - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS.

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
ATÉ DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
NENHUMA PARTICIPAÇÃO ANTERIOR	-00-

2.7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.7.1 – Em caso de empate da SELEÇÃO/HABILITAÇÃO, o critério de desembate dependerá da classificação geral de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO

3. INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE MISSES "SIMPATIA", "CAIPIRA", "NEGRITUDE", "GLBTQI+" e "MELHOR IDADE".

3.1 – OBJETIVO
3.1.2 - Constitui OBJETO do presente Edital a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO MISSES representantes das mesmas, nas modalidades "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE", "LGBTQI+" e "MELHOR IDADE" (conforme o regulamento).
3.1.3 - A realização dos CONCURSOS OFICIAIS se dará no período de 22 A 23 DE JUNHO DE 2023, no âmbito da Programação Cultural Junina Oficial, intitulada de – ANO 2023.

§1º – Será realizada SELEÇÃO/HABILITAÇÃO das Quadrilhas Juninas inscritas para concorrer, com vistas ao recebimento de PREMIAÇÕES – BASE, a título de "AUXÍLIO MONTAGEM", bem como, ao pagamento de PREMIAÇÕES FINAIS ao final da ETAPACLASSIFICATÓRIAdo Concurso.

§2º – Para as MISSES CONCORRENTES representantes de Quadrilhas Juninas e inscritas nas Modalidades "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE", "LGBTQI+" e "MELHOR IDADE, haverá PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA, conforme ordem de classificação, em cada uma das modalidades aqui mencionada e SIMBÓLICA, com recebimento de faixas Oficiais do Concurso.

3.2 – DO VALOR E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS

3. 2.1 – As MISSES JUNINAS, representantes das quadrilhas inscritas, concorrerão em UMA ÚNICA ETAPA, sendo CLASSIFICADAS, de acordo com a pontuação em 1º lugar, conforme contagem simples de pontuação nos requisitos regulamentares e RECEBERÃO PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA definida no valor de R$1.000,00 (um mil reais) PARA O 1º LUGAR, bem como também PREMIAÇÃO SIMBÓLICA (Faixas Oficiais do Concurso PMB)

3.3 – DA DOTAÇÃO

3.3.1 – Os recursos relativos às PREMIAÇÕES serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003 ELEM. DE DESPESA:3390310000 – FON-

TE1501000000
FUNDO FINANCEIRO: 999 APLICAÇÕES GERAIS

3.4 – CONDIÇÕES E REQUISITOS;

3.4.1 – Somente serão aceitas as inscrições de grupo culturais que atendam as especificações e requisitos constante no EDITAL 002/2023;

3.5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO.

3.5.1 – Para fins de SELEÇÃO/HABILITAÇÃO serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1º etapa), sendo posteriormente avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) dos Grupos Culturais inscritos.

3.5.2 – Será considerado "HABILITADO" e, portanto, APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO, a Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior, considerando-se a ANÁLISE COMPROVAÇÃO APRESENTADAde acordo com as TABELAS DE PONTUAÇÃO apresentadas a seguir:

I – TEMPO DE EXISTÊNCIA MISSES JUNINA

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 3 ANOS	10 PONTOS
INFERIOR A 1 ANO	5 PONTOS

II - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS.

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
ATÉ DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
NENHUMA PARTICIPAÇÃO ANTERIOR	-00-

3.6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.6.1 - Em caso de empate da SELEÇÃO/HABILITAÇÃO, o critério de desempate dependerá da classificação geral de 2022.
Belém (Pa), 15 de maio de 2023

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELÉM – FUMBEL

ANEXOS DO EDITAL 002/2023
MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

MOSTRA CULTURAL I e II
1. DADOS DO GRUPO CULTURAL.

NOME DO GRUPO CULTURAL	
NUMERO DE INTEGRANTES	
TEMPO DE FUNCIONAMENTO	

2. SEGMENTO CULTURAL (MARCAR COM UM X)

	PÁSSARO JUNINO
	CORDÃO DE PÁSSARO / CORDÃO DE BICHOS
	GRUPO PARAFOLCLÓRICO
	BOI-BUMBÁ
	GRUPO DE TOADA
	GRUPO DE CARIMBÓ

3. DADOS DO REPRESENTANTE OFICIAL DO GRUPO CULTURAL.

OBS: O REPRESENTANTE OFICIAL SERÁ TAMBÉM O RESPONSÁVEL FINANCEIRO DO GRUPO.

NOME	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATOS	
E. MAIL	

3. DADOS DO PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE OFICIAL DO GRUPO CULTURAL (se o representar for PJ)

NOME EMPRESARIAL	
Nº CNPJ	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATOS	
E. MAIL	

Belém (Pa), _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE OFICIAL DO GRUPO CULTURAL

MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM
1. DADOS DA QUADRILHA JUNINA.

NOME DA QUADRILHA JUNINA	
TEMPO DE FUNCIONAMENTO	
Nº DE PARES (CASAIS)	
BAIRRO / DISTRITO QUE REPRESENTA	

2. DADOS DO REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA JUNINA.
OBS: O REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA SERÁ TAMBÉM O RESPONSÁVEL FINANCEIRO DA MESMA.

NOME	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATOS	
E. MAIL	

3. DADOS DAS MISSES – CONFORME MODALIDADES.

MISS "CAIPIRA"	
MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	
INFORMAÇÕES SOBRE A FAIXA ETÁRIA DA MISS CONCORRENTE	SE MENOR DE IDADE / INDICAR A IDADE: _____ ANOS INFORMAR O NOME DO(A) PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL _____ GRAU DE PARENTESCO: _____

MISS "SIMPATIA"	
MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	
INFORMAÇÕES SOBRE A FAIXA ETÁRIA DA MISS CONCORRENTE	SE MENOR DE IDADE / INDICAR A IDADE: _____ ANOS INFORMAR O NOME DO(A) PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL _____ GRAU DE PARENTESCO: _____

MISS "NEGRITUDE"	
MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	
INFORMAÇÕES SOBRE A FAIXA ETÁRIA DA MISS CONCORRENTE	SE MENOR DE IDADE / INDICAR A IDADE: _____ ANOS INFORMAR O NOME DO(A) PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL _____ GRAU DE PARENTESCO: _____

MISS "LGBTQI+"	
MÚSICA	
Nº DO RG	

Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

4. DADOS DO CORPO TÉCNICO DA QUADRILHA JUNINA.

CONDUTOR/MARCADOR	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

COREÓGRAFO	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

ESTILISTA	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

Belém (Pa), _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA JUNINA

MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Conforme as disposições expressas no EDITAL FUMBEL Nº 003/2022. NÓS, INTEGRANTES DO GRUPO CULTURAL _____ _____, DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS que _____ (Nome do Representante Oficial) _____ É REPRESENTANTE OFICIAL DO MESMO, sendo, portanto, RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRATATIVAS RELATIVAS A ESTA INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FUMBEL, bem como, PELO RECEBIMENTO DOS VALORES REFERENTES À PREMIAÇÃO-BASE e da PREMIAÇÃO FINAL (se houver), ENCONTRANDO-SE APTO A ASSINAR, TRANSACIONAR, DECIDIR, CORRIGIR, CONDUZIR, RECEBER E PRESTAR ESCLARECIMENTOS E/OU CONTAS, EM NOME DESTE GRUPO CULTURAL, de acordo com as Diretrizes e Regulamentos estipulados por esta Fundação de Cultura e legislação em vigor.

Termos em que damos ciência e assinamos conjuntamente,

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA

OBS: Esta declaração deve ser obrigatoriamente acompanhada de listagem contendo a anuência de todos os participantes.

MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANEXO 3

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE EM NOME DO(A) REPRESENTANTE E/OU MISSES

(Nome),_____ _____, portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ data de Expedição _____ e do CPF _____, como TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO no procedimento de inscrição do Edital FUMBEL nº 003/2022 DECLARA para devidos fins e efeitos que _____ reside no endereço _____ _____, nº _____ Complemento _____ Bairro _____ CEP: _____, conforme comprovante em anexo.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO)

MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 005/2023.

Eu, _____ _____, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto _____ _____, n° _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, DECLARO para devidos fins e efeitos QUE ME ENCONTRO CIENTE E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL FUMBEL Nº 005/2023 E DEMAIS REGULAMENTOS, reconhecendo a COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS I E II E CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS E MISSES como SOBERANA quanto à avaliação e decisão sobre os documentos apresentados e demais etapas do referido procedimento de habilitação.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANEXO 5

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO OFICIAL JUNINO – PMB / FUMBEL

Eu, _____ _____, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na (o) _____, n° _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, por este intermédio, AUTORIZO A FUMBEL A DIVULGAR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DIGITAIS, via REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO E QUAISQUER OUTRAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO MINHAS IMAGENS, COMO PARTICIPANTE DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS E CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES, conforme os termos e condições descritas no Edital nº 005/2023, SEM QUAISQUER ÔNUS, POR TEMPO INDETERMINADO.

Declaro também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) EVENTOS PMB/FUMBEL EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA REFERIDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANEXO 6

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM MOSTRA CULTURAL - QUADRILHA JUNINA PMB/FUMBEL

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DO INTEGRANTE DO GRUPO CULTURAL SER MENOR DE IDADE (ENTRE 12 E 17 ANOS)

Eu, _____ ___, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na (o) _____, nº _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, NESTE ATO, QUALIFICADO COMO MÃE / PAI / RESPONSÁVEL LEGAL _____ (INFORMAR GRAU DE PARENTESCO), por este intermédio, AUTORIZO O(A) MENOR _____ INTEGRANTE DO GRUPO CULTURAL _____ _____ A PARTICIPAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ANO 2023.

Com vistas à comprovação do que ora ALEGO e AUTORIZO, ANEXO CÓPIA LEGÍVEL DE RG E CPF.
Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR)

MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANEXO 7

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 005/2023

À Comissão ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS I E II, QUADRILHAS JUNINAS E MISSES

SRS. MEMBROS DA COMISSÃO,

Eu, _____ (Nome do Titular do Representante Oficial), portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto _____ ____, nº _____, Complemento _____ Bairro _____, na Cidade/Distrito/Ilha de _____ Cep _____, com fulcro nas normativas do Edital FUMBEL 003/2022, venho mui respeitosamente, perante esta ínclita Comissão, INTERPOR DE RECURSO contra o RESULTADO PRELIMINAR DIVULGADO, pelos fatos e motivos a seguir descritos:

EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM O RECURSO
1
2
3
4
5
6
7.
8,
9.
10,

Termos em que PEÇO e ESPERO DEFERIMENTO;
Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - REPRESENTANTE DO GRUPO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DO REPRESENTANTE DO GRUPO CULTURAL PRETENDER SE INSCREVER SOB A QUALIFICAÇÃO DE "PESSOA JURÍDICA"

(Qualificação da Pessoa Jurídica) _____ _____, CNPJ nº _____, neste ato, REPRESENTANDO o GRUPO CULTURAL _____, DECLARA para os devidos fins e efeitos e sob as penas da lei, QUE NÃO CONTRATA E NÃO SERÃO CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO LEGAL DE APRENDIZ.
Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

CONCURSO OFICIAL DE MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM MODALIDADE "MELHOR IDADE"

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA CANDIDATA À MISS MELHOR IDADE.

NOME COMPLETO DA CANDIDATA	

2. DADOS PARA HABILITAÇÃO.

Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATOS	
E. MAIL	

3. DADOS TÉCNICOS DO DESFILE (PREENCHIMENTO OPCIONAL).

MÚSICA	
ESTILISTA	
MAQUIADOR	
COREÓGRAFO	

Belém (Pa), _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DA CANDIDATA

CONCURSO OFICIAL DE MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM MODALIDADE "MELHOR IDADE"

ANEXO 02

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE EM NOME DO(A) CANDIDATA

(Nome),_____, portador do RG _____Órgão Expedidor _____ data de Expedição _____ e do CPF _____, como TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO no procedimento de inscrição do Edital FUMBEL nº 004/2022 DECLARA para devidos fins e efeitos que _____ reside no endereço _____, nº _____ Complemento _____ Bairro _____ CEP: _____, conforme comprovante em anexo.
Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO)

CONCURSO OFICIAL DE MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM MODALIDADE "MELHOR IDADE"

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL E REGULAMENTO DO CONCURSO.

Eu, _____, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto _____, nº _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, DECLARO para devidos fins e efeitos QUE ME ENCONTRO CIENTE E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL FUMBEL Nº 005/2023 E REGULAMENTO PUBLICADO, reconhecendo a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS como SOBERANA quanto à avaliação e decisão sobre os documentos apresentados e demais etapas do referido procedimento de habilitação.
Belém (Pa), _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DA CANDIDATA

CONCURSO OFICIAL DE MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM MODALIDADE "MELHOR IDADE"

ANEXO 04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO OFICIAL JUNINO – PMB / FUMBEL

Eu, _____ ___, portador(a) do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado(a) na (o) _____, n° _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, por este intermédio, AUTORIZO A FUMBEL A DIVULGAR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DIGITAIS, via REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO E QUAISQUER OUTRAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO MINHAS IMAGENS, COMO PARTICIPANTE DO EVENTO CONCURSIVO, conforme os termos e condições descritas no Edital nº 005/2023, SEM QUAISQUER ÔNUS, POR TEMPO INDETERMINADO.

Declaro também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) EVENTOS PMB/FUMBEL EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA REFERIDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém (Pa), _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DA CANDIDATA

PROGRAMAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICIPIO DE BELÉM
ANO 2023
REGULAMENTO OFICIAL

TITULO I
CAPÍTULO I

REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS
CATEGORIA JUVENIL – ADULTA

Art. 1º – O CONCURSO DE QUADRILHAS – CATEGORIA JUVENIL – ADULTA, INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, reger-se-á pelas normas contidas nas Diretrizes Gerais da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Belém e neste REGULAMENTO.

§1º. São consideradas Quadrilhas Juninas na categoria JUVENIL/ADULTA aquelas que se apresentam com o mínimo de 14 PARES (CASAIS) E O MÁXIMO DE 28 PARES, com IDADE MÍNIMA A PARTIR DE 12 (DOZE) anos; 01 (um) CONDUTOR/MARCADOR e 4 (QUATRO) MISSES representantes e titulares das categorias "JUNINA"; "SIMPATIA"; "NEGRITUDE" e "LGBTQI+".

§2º. Para fins do disposto no Parágrafo 1º, os Representantes das Quadrilhas Juninas inscritas, DEVERÃO COMPROVAR À COORDENAÇÃO DO CONCURSO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, BEM COMO NO MOMENTO DE CONCENTRAÇÃO DO EVENTO CONCURSIVO, as autorizações equivalentes à condição etária (idades) de seus brincantes (que tenham entre 12 e 17 anos), de forma individualizada, mediante a apresentação, dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade (ou documento oficial com foto) do Participante, devidamente autorizada pelo COMDAC, acompanhada da AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS, devidamente assinada (ANEXO 06 do Edital de Inscrições no Concurso);

b) Cópia Legível do RG dos Pais e/ou Responsáveis;

c) Cópia Legível do Comprovante de Residência dos Pais e/ou Responsáveis;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão aceitas carteiras de identificação escolar, meia passagem e outros gêneros de identificação não-oficial.

§3º. É de total responsabilidade dos representantes das Quadrilhas Juninas - Juvenil/Adulta, bem como dos Pais e/ou Responsáveis pelos adolescentes que as integrem, providenciar a devida autorização de participação dos mesmos junto ao COMDAC, isentando desta forma, a Coordenação Geral do Concurso e/ou outros integrantes e auxiliares da FUMBEL do referido encargo.

Art. 2º - Compete à FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL a Coordenação Geral do Concurso.

Art. 3º - Para as inscrições nos Concursos Oficiais do Município de Belém, no Período Junino, a FUMBEL publicará Edital no Diário Oficial do Município, contendo informações referentes ao Local, datas, horários dos eventos, condições de habilitação, bem como a documentação necessária à realização das mesmas.

Art. 3º - A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida mediante sorteio a ser realizado pela FUMBEL.

Art. 4° - As datas do sorteio para definição da ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, bem como os locais e horários de concentração, os dias das apurações e demais questões pertinentes ao evento concursivo, serão definidas pela Coordenação Geral, que dará ciência posterior aos concorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer alteração quanto à ordem de apresentação definida em sorteio, deverá ser feita imediatamente após o sorteio e de comum acordo entre os concorrentes interessados na permuta, sendo formalmente comunicada e confirmada pela Coordenação Geral do Concurso.

Art. 5º - Todas as quadrilhas juninas regularmente inscritas serão submetidas, no momento da apresentação, à AVALIAÇÃO TÉCNICA da COMISSÃO DE IMPEDIMENTOS E COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO, no que diz respeito aos seguintes itens:

I – Verificação do cumprimento do horário de concentração;

II – Conferência da documentação de todos os integrantes, notoriamente, quanto à faixa etária de que trata o parágrafo segundo do artigo 1º e sua completa habilitação para ingresso na Área de Apresentações;

III - Verificação quanto o cumprimento do número mínimo de pares exigido;

IV - Verificação quanto o cumprimento do tempo estipulado para a Armação;

V - Verificação quanto o cumprimento do tempo de apresentação (cronometragem).

CAPÍTULO II
DA CONCENTRAÇÃO

Art. 6º - Será considerada concentrada a Quadrilha Junina que estiver com o número mínimo de 14 (QUATORZE) pares, na área de concentração, no horário preestabelecido pela Coordenação Geral do Concurso.

§ 1º. O responsável acompanhado de seu respectivo Grupo, ao chegar ao local de concentração, deverá apresentar-se, imediatamente, para que seja aferida e registrada a concentração da Quadrilha Junina, promovendo-se a posterior assinatura no Mapa de Área correspondente.

§ 2º. A Coordenação Geral do Concurso comunicará as concorrentes as datas, locais e horários de concentração.

§ 3º. A Quadrilha Junina que não cumprir as normas estabelecidas neste artigo e parágrafos, PERDERÁ 01 (UM) PONTO da somatória geral das notas atribuídas pelos julgadores.

CAPÍTULO III
DO NÚMERO DE PARES

Art. 8º - A Quadrilha Junina JUVENIL/ADULTA deverá ser composta com o número mínimo de 14 (quatorze) e máximo de 28 (vinte e oito) pares, além de 01 (um) condutor/marcador.

CAPÍTULO IV
DO TEMPO DE ARMAÇÃO

Art. 9º – As Quadrilhas Juninas concorrentes TERÃO AO TODO 02 (DOIS) MINUTOS para sua armação e apresentação simultânea do casal representativo do traje.

Parágrafo Único – A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido neste artigo, PERDERÁ 01 (UM) PONTO da somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

§ 1º. Somente terá acesso ao local de apresentação O QUANTITATIVO DE 05 (CINCO) REPRESENTANTES da Quadrilha Junina, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.

SERÁ PERMITIDO A MONTAGEM DE CENÁRIOS, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ULTRAPASSEM 3 METROS DE ALTURA E 3 DE LARGURA, NEM IMPEÇAM A VISÃO DO PÚBLICO NA ÁREA.

§ 2º. A medição dos cenários serão na Área de concentração.

CAPÍTULO V
DA CRONOMETRAGEM

Art. 10º - O tempo para apresentação das Quadrilhas Juninas (Juvenil/Adulta) será de NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MINUTOS E NO MÁXIMO 20 (VINTE) MINUTOS.

Parágrafo único – A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido neste artigo PERDERÁ 01 (UM) PONTO da somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

Art. 11º - O início de cada apresentação de Quadrilha Junina concorrente será marcado com o comando vocal "CONTANDO TEMPO!" proferido pelo Apresentador Oficial do evento e veiculado por meio do sistema de sonorização, depois de devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso, que estará acompanhada por 01 (um) representante da respectiva quadrilha.

Art. 12º - Fica estabelecido como prenúncio de "TEMPO MÁXIMO" de apresentação, a comunicação verbal também feita pelo Apresentador Oficial do evento, por meio do sistema de sonorização, com a expressão "FALTANDO 5 MINUTOS!", ao término de 15 (quinze) minutos de apresentação da Quadrilha Junina.

Art. 13 - O uso de microfone de lapela pelo marcador é opcional, contudo, deverá ser comunicado à Coordenação do Concurso, em tempo hábil anterior à apresentação da quadrilha a qual pertence, com vistas à tomada de providências para amplificação da voz, através dos procedimentos técnicos necessários.

§1º Ao entrar na área que antecede o tablado de apresentações, um representante da Quadrilha Junina, devidamente uniformizado, DEVERÁ ENTREGAR O PEN DRIVE, com as músicas da coreografia da quadrilha para teste na cabine de som.

§2º. Todas as músicas serão veiculadas exclusivamente de forma mecânica, utilizando-se mídias compatíveis com o sistema de sonorização do Concurso, caso haja, parada na música, ou corte durante a apresentação, por erro do pen drive da quadrilha,

a mesma será penalizada com 1 (um) ponto.

CAPÍTULO VI
DO CONCURSO

Art. 14º – O Concurso de Quadrilhas Juninas – Categoria Juvenil/Adulta, integrante da Programação Junina Oficial do Município de Belém, será realizado em 02 (duas) fases distintas:

§1º. Na PRIMEIRA FASE (ELIMINATÓRIA) participarão todas as Quadrilhas Juninas Juvenil/Adulta regularmente inscritas, sendo classificadas das concorrentes que participarão da SEGUNDA FASE (CLASSIFICATÓRIA).

§2º. As Quadrilhas Juninas Juvenil/Adulta concorrentes serão classificadas em 1º,2º e 3º lugar, sendo aclamadas como as QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE BELÉM 2023, recebendo por isso, PREMIAÇÕES SIMBÓLICAS, representadas por troféus, além do PRÊMIO PECUNIÁRIO (EM DINHEIRO), de acordo com os valores previamente definidos pela FUMBEL.

§3º. No Concurso Oficial, receberão o reconhecimento pelo TRABALHO TÉCNICO: o MELHOR MARCADOR geral de Quadrilhas; o MELHOR COREOGRÁFO, MELHOR ESTILISTA DE TRAJE JUNINO, e a MELHOR MUSICA AUTOR PARAENSE.

Art. 15º – O concurso das Misses ocorrerá em período posterior à fase eliminatória das Quadrilhas, ressaltando-se a obrigatoriedade de que todas estejam prévia e regularmente inscritas conforme cada uma das modalidades específicas mencionadas no §1º do art. 1º deste Regulamento.

Art. 16º– É expressamente proibido às Quadrilhas Juninas concorrentes:

I – Apresentar-se com integrantes que tenham idade abaixo dos limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 1º deste Regulamento ou deixar de comprovar a faixa etária requerida à Coordenação do Concurso, nos termos e condições referidas nas alíneas do artigo aqui mencionado.

II - Apresentar-se com mais de um Marcador ou ainda, com o Marcador acompanhado de par;

III - Utilizar o mesmo Marcador e/ou uma mesma Miss, que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina no mesmo Concurso, desde que devidamente identificado por qualquer grupo concorrente e informado à Coordenação Geral em tempo hábil e com a devida comprovação;

IV - Evoluir com um Marcador que se utiliza de segunda Marcação de Apoio, como por exemplo, pelo "puxador do grupo de brincantes" ou por outro integrante do grupo;

V - Apresentar-se com dama e/ou cavalheiro desacompanhado do par;

VI - Apresentar-se com o número de pares inferior ou superior ao estabelecido neste Regulamento (Art. 8º)

V - Incluir no conjunto da Quadrilha Junina, pessoas não caracterizadas com os trajes padronizados usados na exibição;

VI - Usar mais de um modelo de traje, com exceção dos trajes do Marcador e das Misses "Caipira", "Simpatia", "Negritude" E LGBTQI+, e casal de noivos;

VII – Apresentar coreografias com ritmos musicais que descaracterizem a manifestação cultural "Quadrilha Junina". Sendo obrigatória a utilização de gêneros musicais brasileiros característicos do cancioneiro tradicional junino como o forró, o xote, o xaxado, o galope e outros, sendo permitidas estilizações de arranjos (com Carimbós, Bois-Bumbás e/ou Toadas), com inserções de até 02 (dois) minutos, desde que não descaracterizem a respectiva estrutura rítmica musical, nem a coreografia da apresentação.

VIII – Não adentrar na pista/tablado do concurso, após a 3ª (terceira) chamada do Apresentador Oficial do evento, sendo vedada apresentação posterior.

IX - Desacatar com gestos, palavras de baixo calão, injúrias, os julgadores, os integrantes de outras quadrilhas concorrentes, presentes ou não; os membros da Comissão Organizadora do Concurso, os servidores da FUMBEL ou de quaisquer outros Órgãos e/ou Secretarias que se encontrem no exercício de suas funções.

X - Causar danos estruturais, físicos, desordens, tumultos e que ocasionem desforços necessários nas imediações do local da realização do concurso ou arredores;

XI - Não serão permitidos plágios.

II - Portar, comercializar ou consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nos limites da área do concurso, setores oficiais, pista/tablado e nas imediações da realização do concurso e de apurações, seja por brincantes das quadrilhas, auxiliaries e seus representantes;

XIII - Maltratar, praticar violência ou cometer quaisquer tipos de humilhação e/ou constrangimentos verbal ou físico contra os responsáveis e/ou representantes dos grupos juninos concorrentes ou contra qualquer brincante;

XIV- A Quadrilha junina desclassificada não fará jus ao recebimento do AUXÍLIO-MONTAGEM no concurso do ano vindouro.

§1º. A queima de fogos de artifícios NÃO SERÁ PERMITIDO, respeitando a Lei Estadual nº 9.593/22, na hipotese da quadrilha/grupo realize a queima de fogos, a mesma será imediatamente DESCLASSIFICADA.

§ 2º. A utilização de efeitos cenográficos tais como fumaça colorida, sky paper e/ou outro tipo de equipamento que requeiram ajustes técnicos deverão ser previamente comunicados, (com 72 HORAS de antecedência) à Comissão Organizadora do Concurso para fins de autorização e providências técnicas e administrativas, sob pena da utilização dos recursos não ser autorizada.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art.17º- A ocorrência de quaisquer vedações enumeradas no artigo 16 deste Regulamento, acarretará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO da Quadrilha Junina infratora.

§1º. Na ocorrência das situações previstas no inciso III do artigo 16, a Coordenação Geral deverá ser comunicada pelos representantes das Quadrilhas Juninas concorrentes que se sentirem prejudicadas, incumbindo à própria Coordenação a apuração sumária do fato e a aplicação da penalidade à concorrente infratora

§2º. A ocorrência das situações previstas nos incisos IX e X do artigo 16, devidamente identificada pelo profissional da área, na Fase Eliminatória, não impedirá que a Quadrilha Junina infratora conclua a sua apresentação.

Parágrafo único – TODAS AS PENALIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER REGISTRADAS EM ATA.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art.18º – A escolha da COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS JULGADORES, bem como dos JULGADORES DO CONCURSO será realizada pela FUMBEL, por meio de Edital Específico, e terá o número de 02 (dois) julgadores para cada quesito (sendo 10 titulares no total e 02 suplente) e 01 técnico da área de música para verificação do estilo musical (não compondo este elemento a totalização de notas) sendo apenas de caráter analítico para apuração de impedimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os quesitos de julgamento terão um julgador suplente.

Art.19º – São quesitos de julgamento do Concurso Oficial de Quadrilhas Juvenil/Adulto:
I - CONJUNTO;
II - COREOGRAFIA;
III - TRAJE,
IV - MARCAÇÃO;
V - EVOLUÇÃO.

Art. 20º – Será de obrigação do julgador apreciar o quesito para o qual foi designado, segundo sua área de conhecimento e de acordo com os critérios de julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A decisão do corpo de julgadores é DEFINITIVA e IRRECORRÍVEL.

Art. 21º – Cada julgador atribuirá nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) pontos, sendo-lhe permitido o uso de fração decimal.

Art. 22º - Os mapas de votação, contendo as notas atribuídas pelos julgadores, serão recolhidos e acondicionados em envelopes oficiais pelo Coordenador da Comissão Responsável pelos Julgadores, na presença dos representantes oficiais das Quadrilhas Juninas concorrentes, que deverão assinar o lacre.

§1º – Para fins de apuração e somatória de pontos para a definição de classificação geral do concurso SERÃO COMPUTADAS AS 02 NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS JULGADORES POR CADA QUESITO, DESCARTANDO A MENOR NOTA.

§2º – Os empates serão decididos recorrendo-se a somatória dos quesitos às notas atribuídas de julgamento na ordem prevista no art. 19 deste Regulamento.

§3º – Permanecendo os empates, O RESULTADO FINAL SERÁ OBTIDO MEDIANTE SORTEIO.

Art. 23º – Cada julgador fica obrigado, em mapa próprio, a justificar suas notas.

CAPÍTULO X
DA APURAÇÃO

SEÇÃO I - DA FASE ELIMINATÓRIA

Art. 24º – Na FASE ELIMINATÓRIA serão apuradas as notas das Quadrilhas Juninas JUVENIL/ADULTA com base nas somatórias totais, SENDO CLASSIFICADOS AS QUADRILHAS 50 % QUADRILHAS QUE PARTICIPARÃO DA FASE FINAL (CLASSIFICATÓRIA) DO CONCURSO.

Art. 25º – Tanto na FASE ELIMINATÓRIA, quanto na FASE FINAL (CLASSIFICATORIA), em caso do julgador deixar de fazer o lançamento de 01 (uma) das notas, consequentemente, TODAS AS NOTAS ATRIBUÍDAS POR ESTE JULGADOR ÀS DEMAIS QUADRILHAS JUNINAS CONCORRENTES SERÃO DESCONSIDERADAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – A MESA DE APURAÇÃO será composta por membros representantes da FUMBEL/PMB e das Quadrilhas Juninas concorrentes, na seguinte proporção e ordem: a Presidenta da FUMBEL ou Representante Oficial por ele designado, sua Assessoria Jurídica, o(a) Diretor(a) do Departamento de Ação Cultural

– DEAC, dois membros integrantes da Comissão Organizadora da Programação Oficial Junina do Município, dois representantes das Quadrilhas Juninas concorrentes, além do locutor oficial, regramento que deverá ser observado sem exceções.

Art. 26º – Realizada a apuração, a Coordenação Geral do Concurso informará às concorrentes sobre os RESULTADOS DA FASE ELIMINATÓRIA, e convocará na mesma ocasião da sessão de apuração da primeira fase. As classificadas em ordem decrescente que participarão da FASE FINAL (CLASSIFICATÓRIA), lavrando-se a respectiva ATA DE APURAÇÃO.

SEÇÃO II
DA FASE FINAL

Art. 27º – Realizada a apuração dos resultados finais das Categorias Juvenil/Adulta a Coordenação Geral do Concurso proclamará as "CINCO MELHORES QUADRILHAS JUNINAS - JUVENIL/ADULTA DA CIDADE DE BELÉM" – CONCURSO 2023.

SEÇÃO III
DAS PREMIAÇÕES

Art. 28º – As Quadrilhas Juninas JUVENIL/ADULTA, melhores pontuadas e classificadas na ordem crescente, receberão a título de premiação, troféus e valor pecuniário, este último a ser definido pela FUMBEL.

SEÇÃO IV
DAS PREMIAÇÕES TECNICAS

Art. 29º – A critério da FUMBEL, serão indicadas para receberem aclamação a título de PREMIAÇÃO TECNICA, as Quadrilhas Juninas JUVENIL/ADULTA concorrentes que, no momento de suas participações, TENHAM SE DESTACADO COM NOTA MÁXIMA (10) DE TODOS OS JURADOS E EM TODOS OS QUESITOS DE JULGAMENTO.

§1º As condições, procedimentos de escolha, indicação dos aspectos/quesitos e a forma de aferição dos destaques das Quadrilhas Juninas que merecerem PREMIAÇÃO TECNICA, serão realizados da forma seguinte:

§2º - As Quadrilhas Juninas que terão seu mérito aferido para fins de aclamação da DA PREMIAÇÃO TECNICA serão as participantes da FASE FINAL (CLASSIFICATÓRIA).

§3º - Das Quadrilhas Juninas que se enquadrarem na situação prevista nos parágrafos anteriores, independentemente dos resultados aferidos com as respectivas classificações, serão escolhidos e aclamados pela FUMBEL os seguintes destaques que merecerão "PREMIAÇÃO TÉCNICAS", sendo agraciados com TROFÉUS, ALÉM DE VALOR PECUNIÁRIO:

I – O MELHOR MARCADOR
II – O MELHOR COREOGRAFO
III – O MELHOR ESTILISTA DE TRAJE JUNINO
IV – A MELHOR MUSICA AUTOR PARAENSE

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º – A interposição de RECURSOS relativos às questoes pertinentes ao Concurso, deverá obedecer o prazo de 01 hora antes às FASES DE APURAÇÃO.

Art. 31º – As justificativas dos julgadores quanto às notas que atribuíram, segundo cada quesito de julgamento, estarão à disposição das Quadrilhas Juninas por até 01 (um) mês, a contar do 10º (décimo) dia ÚTIL após o resultado. Excetuando-se os casos de recursos.

Parágrafo Unico- Com excessão das Quadrilhas que irão participar da fase final que recerão após a apuração.

Art. 32º – O registro de todas as penalidades será efetuado em mapas próprios fornecidos pela FUMBEL, sob a responsabilidade dos Coordenadores de Área, que darão ciência aos representantes oficiais dos grupos de Quadrilhas Juninas, após aferição do ocorrido.

Art. 33º – As Quadrilhas Juninas vencedoras do Concurso, SERÃO PREMIADAS EM MOMENTO POSTERIOR à apuração final.

TÍTULO II
CAPITULO I

REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DE MISSES JUNINAS MODALIDADES: "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE" , "LGBTQI+" e "MELHOR IDADE"

Art. 1º - OS CONCURSOS DE MISSES JUNINAS nas Modalidades "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE", "LGBTQI+" e "MELHOR IDADE, reger-se-ão pelas normas contidas neste REGULAMENTO.

ART. 2º - Compete a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL designar a Comissão Organizadora do Concurso Oficial de Misses Juninas, inserido na Programação cultural junina de Belém - ano 2023.

CAPÍTULO II
DA APTIDÃO PARA CONCORRER

ART. 3º - Estarão APTAS a participar dos CONCURSOS DE MISSES JUNINAS as candidatas INSCRITAS COMO REPRESENTANTES OFICIAIS DAS QUADRILHAS JUNINAS CONCORRENTES E PARTICIPANTES DO CONCURSO OFICIAL PMB/FUMBEL, realizado no âmbito da Programação Junina Oficial do Município de Belém.

§ 1º Serão consideradas "MISSES JUNINAS" as candidatas regularmente inscritas, conforme do Edital FUMBEL nº 002/2023 que tenham idade a partir de 12(doze) anos.

§ 2º O Concurso de Misses Juninas na categoria JUVENIL-ADULTA se dará nas modalidades: CAIPIRA, SIMPATIA, NEGRITUDE e LGBTQI+.

§ 3º As candidatas concorrentes à MISS JUNINA na Categoria JUVENIL / ADULTA deverão comprovar à Comissão Organizadora do Concurso a condição etária (idades) de forma individualizada, mediante a apresentação dos respectivos documentos:

I- CONCORRENTES MENORES DE IDADE (ENTRE 12 e 17 anos):

a) Cópia do RG do responsável;
b) Cópia do CPF do responsável;
c) Cópia do Comprovante de residência do responsável;
d) Autorização dos pais ou responsáveis legal (ANEXO 06 do Edital FUMBEL nº 002/2023, devidamente autorizada pelo COMDAC);
e) Cópia da cédula de identidade da Miss Concorrente (com registro/carimbo do COMDAC);

II – CONCORRENTES MAIORES DE IDADE (A PARTIR DE 18 ANOS)

a) Cópia do RG da Concorrente;
b) Cópia do CPF da Concorrente;
c) Cópia do comprovante de residência da Concorrente;

§ 4º A apresentação e conferência da documentação referidos no §3º e itens I e II serão feitas pela Coordenação de Impedimento na area de armação.

§5º Não serão aceitas carteiras de identificação escolar, meia- passagem e outros gêneros de identificação não oficial.

ART. 4º Para concorrer na Categoria LGBTQIA+ estarão aptas as candidatas que, além de regularmente inscritas, cumpram os requisitos a seguir dispostos:

I – Sejam maiores de idade (a partir de 18 anos)

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO

ART.5º. As candidatas REPRESENTANTES DE QUADRILHAS realizarão seus desfiles em datas especificas, divulgadas pela Comissão Organizadora do Evento

I – Cada candidata fará sua apresentação NO TEMPO MÁXIMO DE 02 (DOIS) MINUTOS.
II – As coreografias das candidatas concorrentes a Misses Juninas em quaisquer Categorias e /ou Modalidades serão avaliadas pelos julgadores e Comissão Organizadora, não sendo permitidas coreografias que sensualizem, depreciem, ridicularizem ou ameacem a integridade física ou a imagem das concorrentes.

III – Na ocorrência de coreografias vedadas no item anterior, a candidata será desclassificada.

PARÁGRAFO ÚNICO- Momentos antes da apresentação da Candidata, um representante da Quadrilha na DEVIDAMENTE IDENTIFICADO/ UNIFORMIZADO, deverá entregar o Pen Drive, contendo a música específica para teste prévio na cabine de som.

Parágrafo Único: A Apresentação das Candidatas será em ordem alfabética nas modalidades Caipira, Simpatia, Melhor idade, Negritude e nome Social e modalidade LGBTQIA+

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS

ART. 6º É proibido às candidatas participantes do Concurso de MISSES JUNINAS, inscritas em quaisquer uma das modalidades: CAIPIRA, SIMPATIA, NEGRITUDE, MELHOR IDADE, E LGBTQIA+";

I – Participarem em mais de uma categoria do Concurso;
II – Não comparecer após o anúncio da 3ª (terceira) chamada;
III – Se apresentarem com ritmos musicias e/ou coreografias não condizentes com a época junina, como por exemplo: marchas, valsas, rocks, funks, pop, rap, brega, tecnomelody, etc…

Parágrafo primeiro – Para a apresentação de todas as modalidades e categorias das Misses Juninas serão considerados como ritmos musicais condizentes com o período junino o forró, o xote, o baião, o xaxado, o maxixe, o galope, o carimbó, o siriá, o lundu, a toada de boi, o retumbão, o batuque e a chula e Ponto afro religioso, sendo permitidas estilizações de arranjos, desde que estas não descaracterizem a respectiva estrutura rítmica musical.

IV – Apresentarem-se descalças ou com trajes não condizentes com o período junino e os bons costumes;

V – Desacatarem com gestos, palavras de baixo calão, injúrias, os jurados, outras

concorrentes, presentes ou não, os membros da Comissão Organizadora do Concurso, os demais servidores da FUMBEL ou quaisquer outros servidores municipais no exercício de suas funções;

VI – As candidatas participantes do Concurso das MISSES JUNINAS nas modalidades: CAIPIRA, SIMPATIA, NEGRITUDE, MELHOR IDADE, E LGBTQI+ que estiverem ausentes no horário estabelecidos pela Coordenação, serão desclassificadas;

Parágrafo Segundo - O descumprimento deste artigo acarretará automaticamente a desclassificação da candidatas.

§1º. A queima de fogos de artifícios NÃO SERÁ PERMITIDO, respeitando a Lei Estadual nº 9.593/22, na hipotese da realização da queima de fogos, a MISSE será imediatamente DESCLASSIFICADA.

CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO

ART. 7º A escolha dos Julgadores do Concurso será realizada pela FUMBEL, por meio de Edital Específico e terá o número de 04 (quatro) julgadores, sendo (um) para cada quesito, incluindo-se o quesito MAKE UP para a Misse "LGBTQIA+.

Parágrafo único – Todos os quesitos de julgamento serão dispostos na seguinte ordem:
I - CONJUNTO
II – COREOGRAFIA
III – TRAJE
IV – BELEZA ESTÉTICA (PARA MISSES DAS QUADRILHAS JUNINAS-MODALIDADES)
V – MAKE UP (PARA As MISSES "LGBTQIA+").

ART. 8 º- Cada julgador atribuirá a nota de 7,0 a 10,0 (dez) pontos, sendo-lhe permitido o uso da fração decimal atribuída como reforço dos critérios relevantes em cada quesito, conforme a seguir especificado:

a) CONJUNTO: Coreografia, Traje, Beleza Estética e Empatia.
b) COREOGRAFIA: Evolução, Criatividade Coreográfica, Melhor Uso do Espaço e do Tempo (Sincronismo)
c)TRAJE: Modelo, Funcionalidade, Acabamento, Acessórios
d)BELEZA ESTÉTICA: Graciosidade, Desenvoltura no Desfile, Harmonia do Conjunto Estrutural Físico, Maquiagem.
e) MAKE UP: Penteado, Maquiagem, Visagismo, etc…

ART. 9º As candidatas serão classificadas em 1º LUGAR, conforme o resultado cumulativo da pontuação obtida dos critérios de todos os quesitos de julgamento, ou seja, MAIOR PONTUAÇÃO.

ART. 10º Em caso de empates, infere-se que os mesmos serão decididos recorrendo-se, sucessivamente, às notas atribuídas aos quesitos de julgamento, na ordem prevista no Art. 7º deste Regulamento.

ART. 11º A avaliação das músicas das MISSES JUNINAS em todas as modalidades, será feita por profissional de renome na área musical.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecendo os empates, O RESULTADO FINAL SERÁ OBTIDO MEDIANTE SORTEIO

ART.12º No caso de um dos julgadores deixar de fazer lançamento de nota de 01 (uma) das concorrentes, todas as notas atribuídas por este julgador às demais concorrentes serão desconsideradas.

Art. 13º A decisão dos julgadores é IRRECORRÍVEL.

ART. 14º A classificação das Misses dar-se-á da seguinte forma:

I – Miss Junina CATEGORIA JUVENIL / ADULTA – Modalidades Miss CAIPIRA, MISS SIMPATIA, MISS NEGRITUDE, MISS MEHOR IDADE E MISS LGBTQI+ – serão classificadas em 1º lugar em cada modalidades

ART. 15º As Misses Juninas vencedoras SERÃO AGRACIADAS COM FAIXAS DO CONCURSO, FAZENDO TAMBÉM JUS AO RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE, em conformidade com os valores definidos pela FUMBEL.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 16º A MESA DE APURAÇÃO será composta pela Presidenta da Fumbel ou quem delegar, Coordenação Geral do Concurso, pelo Assessor Jurídico da Fumbel, pelo Presidente da Federação Municipal da Quadrilha – FEMUQ.

ART. 18º As notas atribuídas às MISSES JUNINAS, independentemente, das modalidades que integrarem e segundo cada quesito de julgamento, estarão à disposição das Concorrentes na sede da FUMBEL, a contar do 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O RESULTADO do Concurso, POR UM PERÍODO DE ATÉ (um) MÊS.

ART. 19º Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

ART. 20º Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura

ART. 21º Revogam-se as disposições em contrário
Belém/PA, 15 de maio de 2023

INÊS SILVEIRA
Presidenta da Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM ANO 2023

DIRETRIZES GERAIS

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL torna pública para o conhecimento de todos os interessados, as DIRETRIZES GERAIS DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, prevista para o PERÍODO DE 15A 30 DE JUNHO DE 2023.

Art.2º – A PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO ANO DE 2023, será constituída de:

I – MOSTRA CULTURAL I
II – MOSTRA CULTURAL II
III – CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – CATEGORIA JUVENIL - ADULTAS;
IV – CONCURSO DE MISSES JUNINAS – MODALIDADES "CAIPIRA"; "SIMPATIA"; "NEGRITUDE"; "MELHOR IDADE" e "LGBTQIA+";

Art.3º-A MOSTRA CULTURAL I contará com apresentações de música e dança de até 20 (vinte) Grupos Parafolclóricos, 10 (dez) Grupos de Bois-Bumbá; 14 (quatorze) Grupos de Toadas e 15 (quinze) Grupos de Carimbó de Belém, durante o período de 15 a 30 de junho de 2023, na Concha-Acústica ("CUIA") da Praça Waldemar Henrique.

Art. 4º – A MOSTRA CULTURAL II será constituída por até 16 (dezesseis) Espetáculos/Cortejos de Grupos de Pássaros Juninos e de Cordões de Bichos de Belém, encenados nos dias 17 e 24 de junho do corrente ano, no CCBU E BPMAR.

Art.5º –O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS será regulado por Edital elaborado e lançado pela FUMBEL e contará com a participação de até 33 (trinta e três) Quadrilhas Juninas, representantes de bairros de Belém, sendo realizado no tablado (espaço do "PIANO PALCO") a ser montado na Praça Waldemar Henrique, compreendendo as seguintes FASES.

I –ETAPA ELIMINATÓRIA – Dias 15, 16, 17 e 18/06/2023
II – APURAÇÃO DA ETAPA ELIMINATÓRIA – Dia 22/06/2023
III – ETAPA CLASSIFICATÓRIA – Dias 24e 25/06/2023
IV– APURAÇÃO DE ETAPA CLASSIFICATÓRIA – Dia 30/06/2023

§ 1º - No dia 29 de junho de 2023, será realizado nomesmo espaço (tablado/"PIANO PALCO") da Praça Waldemar Henrique, o CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS, promovido pela FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO PARÁ – FEQUAJUPA e apoiado pela FUMBEL/PMB.

Art. 6º – O CONCURSO DE MISSES JUNINAS, será regulado por Edital específico elaborado e lançado pela FUMBEL, sendo realizado na Praça Waldemar Henrique, nos dias 22 e 23/06/2023, no mesmo espaço destinado às apresentações das Quadrilhas, de acordo com as DATAS e MODALIDADES.

I – Dia 22/06/2023 – Concurso para a escolha da MISS CAIPIRA "LGBTQIA+" -Representantes de Quadrilhas (1ºLugar) e MISS CAIPIRA "MELHOR IDADE" (1 º Lugar);
II – Dia 23/06/2023 – Concurso para a escolha de MISSES "CAIPIRA", "SIMPATIA" E "NEGRITUDE" – Representantes deQuadrilhas (1º Lugar);

Art.7º – Para efeito dessas diretrizes, conceituam – se como:
I – QUADRILHA JUNINA, Grupo Coregráfico que apresenta espetáculo de dança sincronizado, com ritmos típicos do período junino, acompanhado de um condutor/marcador e número de pares definidos entre 14 e 28, vestidos com trajes específicos e elaborados aos moldes das vestimentas juninas regionais, com tempo de apresentação máxima de 20 (vinte) minutos. A quadrilha se constitui como uma das mais conhecidas tradições brasileiras, sendo disseminada no Brasil por intermédio família real portuguesa, embora possua raízes francesas e escocesas. É conhecida com uma manifestação europeia que foi ricamente adaptada e amplamentedifundida na Região Norte e Nordeste do Brasil, sendo acompanhadas em determinados estados brasileiros, de espetáculo cênico, conhecidos como"Casamentos na Roça".

II – PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE BICHOS, Manifestações Tradicionais que se constituem como genuínas formas de expressão artísticas e cultural da cidade de Belém. Os Grupos que resguardam a tradição dos Pássaros e dos Cordões de Bichos, realizamencenações de histórias, de cunho regional, com características melodramáticas e cômicas, acompanhadas de canto e dança. Os atores se apresentam com vestimentas folclóricas, ricas em detalhes, com brilhos e plumas, sendo personagens centrais o próprio Pássaro (protagonista); a indígena (Maloca) e a entidade espiritual (Fada), com tempo de apresentação mínimo de 40 (quarenta) minutos. O Pássaro Junino é um espetáculo cênico que requer "palco italiano" para a s Sua apresentação enquanto o Cordão de bicho, que se utiliza de alegorias, histórias e personagens semelhantes tendo como personagem central o bicho que o representa, pode ser apresentado em palco semi circular, por resguardar características de cortejo.

III – GRUPOS DE BOI-BUMBÁ, Conjunto de personagens típicos da cultura popular brasileira, que evoluem em uma arena, a partir de temas preestabelecidos, baseados em elementos de cunho essencialmente folclórico, e que, tem como tempo de apresentação mínimo de 40 (quarenta) minutos. É uma tradição difundida em todo o Brasil, mas na Região Amazônica, esta tradição sustenta-se com muito vigor na metodologia, história e riqueza cultural da Região. No mínimo, deve possuir três personagens principais: o Amo do Boi; a mãe Maria e o vaqueiro.

IV – GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS OU PROJETO FOLCLÓRICOS, Grupos de Representação de Tradições popular da Região Amazônica, divididos em Categorias de Danças Regionais Típicas do Pará ou Grupos de Projeção Folclórica (Balés

Cênicos), que contam com composições coregráficas inspiradas em Lendas e Mitos releitura de danças tradicionais, festas usos e costumes amazônico.

Os grupos deverão apresentar no mínimo 7 (sete) músicos e 4 (quatro) casais de dançarinos, em coreografias diversas, dependendo da orientação cênica, com tempo de 10 (dez) minutos de passagem de som, e apresentação mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, e 03 (três) trocas de roupas.

Os grupos Parafocloricos deverão ter na sua composição;
A) 02 (DOIS) CURIMBÓS
B) 01 (UM) BANJO
C) 01 (UM) INSTRUMENTO DE SOPRO
D) INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO DE MÃO (MARACAS / GONZÕES / CHEQUE-CHEQUE) E OUTROS.

V- GRUPOS DE CARIMBÓ, Grupos formados por músicos, caracterizados com vestimentas e outros elementos específicos da Região Amazônica Paraense, que tocam e cantam peças musicais próprias do cancioneiro tradicional e popular, executando também canções autorais, notoriamente, pautadas no ritmo "Carimbó". Utilizam instrumentos feitos madeira e corda, como curimbós, flautas, chocalhos, maracas, ganzás, violões, instrumentos de sopro, entre outros instrumentos acústicos, podendo ainda, em suas versões contemporâneas, se fazer acompanhar de banjos, gaitas, guitarras elétricas, teclados e outros instrumentos eletrônicos, com o tempo de apresentação mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, e podem ter em sua composição dançarinos vestidos caracteristicamente: mulheres de saias floridas e blusas brancas de folhos armação sob as saias. E os homens camisas estampadas e calças lisas.

VI – MISSES JUNINAS, Representantes individuais, integrantes das Quadrilhas Juninas, que se apresentam com coreografias e músicas diversificadas, caracterizadas comtrajes que remetem às especificidades das modalidades a que concorrem: "Caipira", "Simpatia", "Negritude","LGBTQI+" e "MELHOR IDADE", com o tempo de apresentação mínima de 2 (dois) minutos.

VII – TOADAS, como "GRUPOS QUE APRESENTAM AUTOS COREOGRÁFICOS DE RITUAIS INDÍGENAS PRÓPRIOS DA DRAMATIZAÇÃO DO BOI-BUMBÁ. SEUS INTEGRANTES SE APRESENTAM CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E ADEREÇOS TIPICAMENTE INDÍGENAS", com o tempo de apresentação mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 8º – A elaboração do Mapa Geral das Quadrilhas e de Misses Concorrentes, bem como os Mapas com a ordem de apresentação dos Grupos Artísticos/Folclóricos e demais Atrações consideradas aptas a integrar a Programação Junina Oficial do Município do ano concurso, obedecerá datas, locais, e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora da Programação.

Art. 9º - Os julgadores do Concurso serão escolhidos pela FUMBEL, por intermédio de Edital Específico, sendo selecionados de acordo com suas aptidões, coligadas a cada um dos quesitos de julgamento.

Art. 10º - No que tange às premiações concedidas no Concurso de Quadrilhas, haverá PREMIAÇÕES TÉCNICAS destinadas ao MELHOR MARCADOR; ao MELHOR COREÓGRAFO DE QUADRILHA JUNINA, ao MELHOR ESTILISTA DE TRAJES, e a MELHOR MUSICA DE AUTOR PARAENSE.

Art. 11º – Todos os Regulamentos relacionados aos Eventos Concursivos Oficiais aqui mencionados, serão previamente publicados e havendo dúvidas/questionamentos por parte dos concorrentes, os mesmos devem ser formalmente protocolados na Sede Administrativa da FUMBEL, encaminhados a Presidenta da Fundação, até dia 31/05/2023, com vistas a serem respondidos em prazo hábil até o início do(s) concurso(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – As propostas, que por ventura tencionem a realização de alterações, inserções e/ou supressões nos Regulamentos a ser publicados no concurso seguinte (ano posterior) deverão ser formalmente apresentadas (sob a forma de petição), direcionadas a Presidenta da Fundação, em nome das Quadrilhas Juninas ou das entidades que as congregam, até a data de 30 DE SETEMBRO do ano em curso.

Art.12º – Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir grupo selecionado habilitado a concorrer ou se apresentar, por meio de despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à sua habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas no âmbito da Programação Oficial.

Art.13º – Os Regulamentos Específicos dos Concursos aqui mencionados, em quaisquer de suas categorias e/ou Modalidades, observarão as normais deste dispositivo nesta Diretrizes Gerais, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora Geral e em última instância pela Presidenta da FUMBEL.

Art.14º – Estas Diretrizes Gerais entram em vigor na data de sua assinatura.
Belém(Pa), 15 de maiode 2023

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
FUMBEL

PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉMANO2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUALCONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS CONCURSIVOSOFICIAIS DOMUNICÍPIODE BELÉM.

EDITALFUMBELNº003/2023

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para todos os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 003/2023, de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL-CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOS (QUADRILHAS E MISSES JUNINAS) DO PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, evento cultural promovido pela-FUMBEL.

O presente EDITAL, elaborado com fulcro nas normativas relacionadas com CREDENCIAMENTO dadas pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações daárea de cultural coligadas, tem por objetivo primordial, democratizar os processos deseleção e contratação de julgadores para atuarem em eventos concursivos de cunho-artístico-cultural, resguardando-se os Princípiosda Legalidade, da Impessoalidade, da Isonomia, da Moralidade, da Eficiência, da Transparênciae da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

1. OBJETO.

1.1. Constitui OBJETO deste Edital a SELEÇÃO E O CREDENCIAMENTO DEPESSSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULGADOR EM EVENTOS CONCURSIVOS DA FUMBEL (CONCURSO DE-QUADRILHAS E MISSES JUNINAS) realizados no âmbito da PROGRAMAÇÃO-CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ano 2023, comprevisão de ocorrer no PERÍODO DE 15 A 30 DE JUNHO DE 2023.

2. DO PERFIL DOS JULGADORES PARA OS EVENTOS CONCURSIVOS.

2.1. As PESSOAS FÍSICAS interessadas em se candidatar às vagas de JULGADOR
(A)deverão possuir:
2.1.1. ESCOLARIDADE COMPROVADA (NÍVEL MÉDIO, TÉCNICOE/OU-FORMAÇÃO SUPERIOR);

2.1.2. EXPERIÊNCIA COMPROVADA em área cultural ou artística que resguarde afinidade com as atividades a ser avaliadas/julgadasemcada um dos quesitos a seguir relacionados:

ÁREAS	QUESITOS DE JULGAMENTO DE QUADRILHAS E MISSES
CÊNICA	CONJUNTO
	EVOLUÇÃO
	COREOGRAFIA
	MARCAÇÃO
VISUAL	TRAJE / FIGURINO
MUSICAL	MÚSICA

2.2. Não poderá ser credenciado (a)/contratado(a) Pessoa Física que não apresente documentação completa (identificação civil / regularidade de CPF e fiscal), para ser efetivamente habilitada e nem demonstre aptidão/afinidade com o tipo de trabalho a ser desenvolvido, de acordo com a área/quesito para a qual se inscreveu.

3. DO VALOR DE CONTRATAÇÃO A SER PAGO AOS JULGADORES:

3.1. O VALOR TOTAL da contratação para a prestação dos serviços de julgador(a) será da ordem de R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), Considerando-se a importância diária de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e 9 (nove) dias trabalhados, conforme os termos abaixo explicitados:

CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES		
FASE ELIMINATÓRIA CONCURSO DE QUADRILHAS	5 (CINCO) DIÁRIAS R$ 400,00	R$ 2.000,00
FASES ÚNICAS CONCURSO DE MISSES JUNINAS	2 (DOIS) DIÁRIAS R$ 400,00	R$ 800,00
FASE FINAL CONCURSO DE QUADRILHAS	2 (DUAS) DIÁRIAS R$ 400,00	R$ 800,00
TOTAL GERAL A SER PAGO AO JULGADOR CONTRATADO		R$ 3.600,00

3.2. OVALOR TOTAL ser pago, compreenderá a atuação do julgadorao longo detodo o período dos certames mencionados noquadro em tela, notoriamente,duranteo horário noturno.

3.3. Sobrea remuneraçãobrutaacima estipulada,incidirãotributosespecíficos erelativos aosContratosde Prestação deServiçosde Pessoas Físicas.

3.4. Além dos valores definidos no subitem 3.1, infere-se que durante o Período daProgramação (Eventos Concursivos) serão concedidos ao(s) julgador(es),de formagratuita,ÁGUA eLANCHE(S), salvo o TRASLADO que será de responsabilidade do julgador.

3.5. O candidato credenciado e contratado para desempenhar a atividade de Julgador,apósserauferidasuaparticipaçãoregularnoseventoseaofinaldetodooprocedimento de encerramento da Programação Oficial, RECEBERÁ DECLARAÇÃOOFICIAL DE PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO EVENTO MUNICIPAL, emitida pelaFundação-Cultural doMunicípio de Belém,parafins decomprovação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos relativos às CONTRATAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULGADOR (PESSOAS FÍSICAS) serão provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. 2.08.32.13.392.0005PROJETO / ATIVIDA-

DE. 2273
SUB-AÇÃO. 002
ELEMENTO DE DESPESA. 3390360000FONTE. 1501000000
FUNDO FINANCEIRO. 999 – APLICAÇÕES GERAIS

5. DAS ORIENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO.

5.1. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, nãose permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

5.2.As inscrições deverão ser realizadas no período referente a cada etapa, e exclusivamente pelo endereçoeletrônicoarraial.fumbel23.jurados@gmail.comcom o envio único da FICHA DEINSCRIÇÃO,DEVIDAMENTEPREENCHIDA,ASSINADAEACOMPANHADA DO CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DENTRE OS OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

5.3. Todos os documentos deverão ser assinados, digitalizados e anexados noendere çoeletrônicoacima,sobatitulação(assunto):"JULGADOR-ARRAIAL".

5.4. Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, assim como, as inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste edital.

6. 1ª ETAPA CLASSIFICATORIA (comissão de seleção e credenciamento);

6.1. Período: (De 16/05/2023 a 19/05/2023)

6.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 16 DE MAIO ATÉ ÀS23:59H DO DIA 19 DE MAIO DO CORRENTE ANO, exclusivamente pelo endereçoeletrônicoarraial.fumbel23.jurados@gmail.comcom o envio únicoDE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIO NESSA ETAPA.

6.3. Nessa etapa serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:
6.3.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada, ressaltando-se a OBRIGATORIEDADE DE INDICAÇÃO DO REQUISITO AO QUE PRETENDE CONCORRER;

6.3.2 CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL ou RELEASE ARTÍSTICO dointeressado, contendo todos os documentos comprobatórios relativos às informações mencionadas;

6.3.3 Cópia Legível da CARTEIRA DE IDENTIDADE e do CPF ou documento legal, equivalente e com foto;

6.3.4 Cópia de Comprovante de Situação Regular do CPF;

6.3.5 Cópia do Comprovante de Endereço Residencial ou Declaração equivalente (ANEXO 02);

§ 1º. As informações constantes nos currículos/releases e demais documentos comprobatórios exigidos, possuem CARÁTER COMPROBATÓRIO e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e prático do candidato para o necessário desempenho da respectiva função de julgador.

7. 2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA (documentos)

7.1. Período: (De 31/05/2023 a 02/06/2023)

7.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 31 DE MAIO ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 02 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, exclusivamente pelo endereço eletrônico arraial.fumbel23.jurados@gmail.com com o envio único DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIO NESSA ETAPA.

7.3. Nessa etapa serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição
7.3.1 Cópia de Carteira ou Comprovante Legal com número de PIS/PASEP ou NIT;

7.3.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL).

7.3.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Tributários eNão-Tributários com o Estado do Pará (SEFA);

7.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Tributários como Município de Belém (SEFIN);

7.3.4 Declaração de Ciência e Concordância com os Termos do Edital (ANEXO03);

7.3.5 Termo de Autorização de Uso e Divulgação de suas imagens nas ações de propaganda institucional do Evento da FUMBEL/PMB (ANEXO 04);

7.3.5 DADOS BANCÁRIOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A) (Cópia Legível do Cartão Bancário, CONTENDO A INDICAÇÃO DO BANCO, Nº DE AGÊNCIA E Nº DA CONTA-CORRENTE)

§ 1º. Não serão aceitos dados bancários com indicações de contas-poupança, contas- auxílio e/ou de pensões, bem como contas-correntes em nome de terceiros.

§ 2º O prazo para a entrega dos documentos é de até o dia 22.05.2023, caso seja descumprida essa etapa, o candidato será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo da lista.

8 CONDIÇÕES E REQUISITOS:

8.1 Somente serão aceitas inscrições de pessoa(s) física(s), que atenda(m) às especificações, as condições e os requisitos mencionados neste Edital.

8.1.2 O candidato só poderá se inscrever para um único quesito de julgamento, embora, possa mencionar em sua ficha de inscrição, outras áreas de seu interesse, com vistas a ser consultado/contratado, após sua seleção e credenciamento, para integrar ou substituir julgador em outro quesito;

9. VEDAÇÕES:

9.1 São vedadas as inscrições para:

9.2 Pessoa(s) Física(s) que não residam em Belém e Distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro;

9.3 Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial CulturalJunina da PMB/FUMBEL;

9.4 Membro(s) da Comissão de Seleção e Credenciamento deste Edital, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;

9.5 Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém,na condição de efetivo(s), terceirizado(s), ocupante(s) de cargos em comissão ou estagiário(s) lotados na FUMBEL; salvo os Servidores que não sejam lotados na FUMBEL e que realizem a inscrição via MEI.

9.6 Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculo (de parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritas nos eventos concursivos ora contemplados.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA OCREDENCIAMENTO.

10.1 O processo de avaliação dos candidatos será organizado e implementado em sua totalidade pela FUMBEL, pela comissão de seleção, credenciamento e acompanhamento, ficará responsável pelo recebimento, conferência e organização de todas as inscrições (validadas ou não), pela avaliação e comprovação da lisura de todos os documentos e divulgação de todos os resultados referentes ao certame mencionado nesta normativa.

10.2 A seleção dos julgadores dar-se-á, inicialmente, pela HABILITAÇÃO DOCUMENTAL do candidato, seguindo-se da ANÁLISE E PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS/RELEASES COMPROVADOS adicionando-se a isso na nota final.

10.3 Somente após o CUMPRIMENTO IRRESTRITO DAS DUAS ETAPAS MENCIONADAS NO ITEM ANTERIOR, será realizado o credenciamento do candidato, fato que o qualificará para a contratação nos termos e quantitativos requeridos pelo(s) evento(s) concursivo(s) institucional(is).

11. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO CURRICULAR.

11.1 1ª ETAPA

11.1.1 Para fins de HABILITAÇÃO DOCUMENTAL serão avaliados os documentos pessoais do candidato (identificação civil / regularidade de CPF e fiscal e entrega de todos os anexos exigidos), com vistas à comprovação de aptidão para contrataçãocom a Administração Pública (Prestação de Serviços de Julgador);

11.1.2 A AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS/RELEASES dos candidatos se dará no intuitode comprovar sua formação acadêmica e experiência cultural e será feita através dos seguintes CRITÉRIOS e respectivas PONTUAÇÕES:

11.1.3 QUANTO À SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

DOUTORADO	50 PONTOS
MESTRADO	40 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO(ESPECIALIZAÇÃO)	30 PONTOS
NÍVEL SUPERIOR	20 PONTOS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	10 PONTOS

11.1.4 QUANTO AO TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ÁREA E ATIVIDADES DECUNHO ARTÍSTICO-CULTURAL:

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 2 ANOS	10 PONTOS

11.1.5 QUANTO A PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM JULGAMENTO DEEVENTOS CONCURSIVOS:

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	8 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	6 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	4 PONTOS
INFERIOR A DUAS PARTICIPAÇÕES	2 PONTOS

11.1.6 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a)

candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

12. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12.1 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem NTC (NOTA TOTAL DE CLASSIFICAÇÃO) igual ou maior que 70 (SETENTA) PONTOS;

12.2 Os candidatos que forem aprovados serão classificados por ordem decrescenteda pontuação final, encerrando-se, desta forma, a FASE DE CLASSIFICAÇÃO.

12.3 Serão INICIALMENTE CLASSIFICADOS por ordem decrescente o QUANTITATIVO DE ATÉ 1 3 (TREZE) CANDIDATOS para a contratação imediata, de acordo com a ordem dos quesitos apresentada no Quadro Explicativo doitem 2.

12.4 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE entre os(as) candidatos(as):

12.5 Obtenção de maior pontuação no critério de Experiência em Eventos Culturais;

12.6 Obtenção de maior pontuação no critério de Comprovação de Participação em Atividades Julgadoras;

12.7 Obtenção de maior pontuação no critério de Formação Acadêmica.

12.8 Persistindo o empate, os candidatos serão classificados pelo Critério de Maior Idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

13.1 O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado por todos os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO.

13.2 A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO dará publicidade ao RESULTADO PRELIMINAR, no site da Prefeitura Municipal de Belém / FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel, no hall de entrada da FUMBEL e no Diário Oficial do Município de Belém.

13.3 O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE JULGADORES será apresentado de forma nominal.

14. DA FASE RECURSAL.

14.1 Os recursos deverão ser apresentados, EXCLUSIVAMENTE, por meio do ANEXO 05, no PRAZO PREVISTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, a ser comunicado na data da publicação do Resultado Preliminar, CONTENDO DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODAS AS RAZÕES E MOTIVAÇÕES ALEGADAS.

14.2 O anexo recursal deverá ser enviado ao mesmo e.mail de inscrição arraial. fumbel23.jurados@gmail.com, sob a titulação (assunto) “RECURSO- JULGADOR”

15. DO RESULTADO FINAL.

15.1 Encerrada a fase recursal, será feita a homologação do RESULTADO FINAL, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENDIAMENTO, que se responsabilizará por dar publicidade do mesmo, através do site da Prefeitura Municipal de Belém / FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel, no Departamento de Ação Cultural da FUMBEL e no Diário Oficial do Município de Belém.

16. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA CONTRATAÇÃO.

16.1 Serão convocados os candidatos selecionados e credenciados, para ASSINATURA DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no prazo estipulado pela Assessoria Jurídica da FUMBEL.

16..2 A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o planejamento da FUMBEL, reservando-se a esta, caso necessário por motivo dedesistência ou outro, A POSSIBILIDADE DE CHAMAR O PRÓXIMO CANDIDATO SUBSEQUENTE, DE ACORDO COM A LISTA DE CLASSIFICADOS E QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO.

16.3 É vedada a cessão ou transferência de responsabilidades relativas ao Contrato (subcontratação) de outrem no caso de execução dos serviços de julgador.

16.4 O local de execução dos trabalhos será definido pela FUMBEL, podendo ser realizados em Belém ou em seus Distritos.

17. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS JULGADORES.

17.1 Os julgadores contratados terão seu desempenho avaliado, Considerando-se a possibilidade de supressão da liquidação de seu pagamento integral, por descumprimento contratual ou incorrência em conduta faltosa.

17.2 Considera-se conduta faltosa, dentre outras:

17.3 A aplicação da mesma nota para todos os avaliados, sem justificativa plausívelpara tanto;

17.4 A violação de qualquer direito da personalidade de outro candidato; jurado ou servidor da Prefeitura Municipal de Belém (arts.11 a 21, do Código Civil);13.

17.5 A recusa em entregar seu aparelho de celular ao MEMBRO DA COMISSÃO DE JULGADORES, o qual ficará responsabilizado por tutelá-los até o término do evento concursivo;

17.6 A divulgação por qualquer meio, de informações consideradas sigilosas do certame.

17.7 O desrespeito de qualquer ordem à integrantes dos grupos e misses participantes dos eventos concursivos.

17.8 Em caso de aplicação da penalidade da qual decorra a exclusão do(a) contratado(a) do corpo julgador e/ou seu descredenciamento para outros eventos concursivos da FUMBEL, deverá ser oportunizado ao(a) mesmo(a), os direitos relativos à ampla defesa e ao contraditório.

17.9 A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal, porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

18. DOS PRAZOS

EVENTOS BASICOS	DATA
1ª ETAPA CLASSIFICATORIA	16/05/2023 – 19/05/2023
RESULTADO PRELIMINAR	23/05/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	25/05/2023
RESULTADO FINAL	30/05/2023
2ª ETAPA CLASSIFICATORIA	31/05/2023 - 02/06/2023

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1 Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da FUMBEL.

19.2 A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, exceto se, inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

19.3 É facultada à COMISSÃO DE SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO/EXECUÇÃO NO EVENTO, formalmente designada para a realização dos trabalhos este Edital, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos a ele relativos.

19.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO DE SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO ao longo do processo de seleção e credenciamento.

19.5. os JULGADORES serão convocados para uma reunião de recebimento do manual de critérios de julgamento.

19.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica do mesmo.

19.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados pela comissão de seleção, credenciamento e acompanhamento/ execução durante o evento.

19.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidenta da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO DE SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO..

19.9 O CREDENCIAMENTO – OBJETO DESTE EDITAL terá prazo de vigência de 6(seis) meses, a contar da data de sua publicação.

19.10 Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o FORO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.11 Para que produza seus efeitos legais o presente edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Belém (Pa), 15 de maio de 2023.

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOSOFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

EDITAL FUMBEL Nº 003/2023

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Obs. (1) – Este Formulário deverá ser enviado em VIA ÚNICA e as informações e dados requeridos devem ser preenchidos na totalidade.

DADOS – PESSOA(S) FÍSICA (S)		
NOME:		
ENDEREÇO		
CIDADE:		BAIRRO:
CEP:	Nº:	COMPLEMENTO:
PIS/PASEP OU NIT:		CPF Nº:
RG Nº:		FONE(S):
E-MAIL:		
DADOS BÁNCARIOS DA PESSOA FÍSICA BANCO:_____AG._____C/C_____		ASSINATURA _____

ÁREA / QUESITO A QUE CONCORRE		
CIÊNCIA	CONJUNTO	
CIÊNCIA	EVOLUÇÃO	
CIÊNCIA	COREOGRAFIA	
CIÊNCIA	MARCAÇÃO	
VISUAL	TRAJE/FIGURINO	
MUSICAL	MUSICA	

ÁREA / QUESITO A QUE CONCORRE		
CIÊNCIA	CONJUNTO	
CIÊNCIA	EVOLUÇÃO	
CIÊNCIA	COREOGRAFIA	
CIÊNCIA	MARCAÇÃO	
VISUAL	TRAJE/FIGURINO	
MUSICAL	MUSICA	

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOSOFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

EDITAL FUMBEL Nº 003/2023

ANEXO 02

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE NO NOME DO (A) CANDIDATO (A)

(Nome),_____ _____, portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ data de Expedição _____ e do CPF _____, como TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO no procedimento de inscrição do Edital FUMBEL nº 002/2022 DECLARA para devidos fins e efeitos que _____ _____ reside no endereço _____ _____, nº _____ Complemento _____ Bairro _____ CEP: _____, conforme comprovante em anexo.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOSOFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

EDITAL FUMBEL Nº 003/2023

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO

Eu, _____ _____, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto _____ _____, n° _____, Complemento _____ Bairro_____, na cidade de _____ Cep _____, DECLARO para devidos fins e efeitos QUE ME ENCONTRO CIENTE E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL FUMBEL Nº 002/2023 E DEMAIS REGULAMENTOS, reconhecendo também, que a COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, instituída no âmbito da Fundação Cultural do Município de Belém, É SOBERANO, quanto à avaliação e decisão dos documentos apresentados e demais etapas do referido procedimento.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOSOFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

EDITAL FUMBEL Nº 003/2023
ANEXO 04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO OFICIAL JUNINO – PMB / FUMBEL

Eu, _____ _____, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na (o) _____, n° _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, por este intermédio, AUTORIZO A FUMBEL A DIVULGAR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DIGITAIS, via REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO E QUAISQUER OUTRAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO MINHAS IMAGENS, COMO JULGADOR(A) DE EVENTO CONCURSIVO, conforme os termos e condições descritas no Edital nº 002/2023, SEM QUAISQUER ÔNUS, POR TEMPO INDETERMINADO.

Declaro também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) EVENTOS PMB/FUMBEL EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA REFERIDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOSOFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

EDITAL FUMBEL Nº 003/2023
ANEXO 05

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 005/2023

À Comissão ORGANIZADORA DOS JURADOS
SRS. MEMBROS DA COMISSÃO,

Eu, _____ (Nome do Titular do Representante Oficial), portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto _____ ____, n° _____, Complemento _____ Bairro _____, na Cidade/Distrito/Ilha de _____ Cep _____, com fulcro nas normativas do Edital FUMBEL 002/2022, venho mui respeitosamente, perante esta ínclita Comissão, INTERPOR DE RECURSO contra o RESULTADO PRELIMINAR DIVULGADO, pelos fatos e motivos a seguir descritos:

EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM O RECURSO
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Termos em que PEÇO e ESPERO DEFERIMENTO;
Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belém, leva ao conhecimento dos interessados na condição de Pessoa Juridica, a Publicação do EDITAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com a finalidade de contratação de Empresa Especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DETALHES DA ABERTURA E RETIRADA DO EDITAL
ABERTURA: dia 26 de maio de 2023, às 10:00 (Dez) horas
LOCAL:, Travessa Curuzu, 1755, Bairro do Marco.
RETIRADA DO EDITAL: atraves do Site, www.cmb.pa.gov.br acessar a guia transparência e seguir para aba licitações/Editais, caso aja indisponibilidade do site pode ser solicitado pelo e-mail:cpl@cmb.pa.gov.br - duvidas (91)4008-2254/98441-8052

Belém, 12 de maio de 2023

Comissão de Licitação da CMB/Pregoerio